



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XIX**  
**Nº 1471 - 19 de agosto de 2025**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>PROAD.....</b>	<b>5</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>9</b>
<b>PROPESES.....</b>	<b>16</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>18</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>112</b>
<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....</b>	<b>125</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>137</b>
<b>NETEL.....</b>	<b>142</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>147</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>158</b>

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5209 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019900/2025-32**

**Santo André-SP, 15 de agosto de 2025.**

Institui Comissão de Avaliação de Equipamentos, Peças e Componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de 2018, Seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria nº 2578/2022-REIT, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, no uso das atribuições a ela conferidas, e

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que estabelece que "As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo" e de forma a avaliar e classificar os equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação passíveis de desfazimento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação dos equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação passíveis de desfazimento.

Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras e servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro e, sucessivamente, em caso de impedimento:

- I. Eduardo Toshio Nagase - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- II. Philippe Otávio Nunes Sá - Pró-Reitoria de Administração;
- III. Alexandre Heleno do Nascimento - Pró-Reitoria de Administração;
- IV. Debora Silva Ferreira dos Santos - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- V. Felipe Baena Garcia - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- VI. Flavio Archanjo Carrasmaschi - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- VII. Gislaine Cristina Ceregatti Bonilha Pinto - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- VIII. Irai Dantas Ferreira - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- IX. Mailsom Jose de Souza - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- X. Marcelo Carlos Cunha Breganhola - Núcleo de Tecnologia da Informação;
- XI. Ricardo Pereira da Silva - Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias para a realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, se necessário.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 09:31 )*

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5209**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2025** e o código de verificação: **8a11b971b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5210 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019957/2025-31**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

Designa o servidor Felipe Baena Garcia para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 31/2025.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 31/2025, processo nº 23006.002828/2025-12, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A, sendo responsável também pelas Notas de Empenho decorrentes da respectiva Ata.

Art. 2º - Designar o servidor Bruno Stacco Oliva (SIAPE nº 2093666) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Iraí Dantas Ferreira (SIAPE nº 1780376).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Francisco Felix da Silva Júnior (SIAPE nº 2116646).

Art. 4º - Designar a servidora Larissa de Matos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 5º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 12:54 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5210**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **5d03f531db**

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5212/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.019991/2025-14**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua VII sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 270 de 2024, que estabelece diretrizes para o planejamento de oferta didática e para a organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 07 e 14 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua VII sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad, segundo estabelece o inciso I do Art. 15 da Resolução ConsePE nº 270/2024, conforme **Anexo**.

Parágrafo único. Enquanto se mantiver a forma padronizada de organização da grade horária de oferta orientada pela ProGrad, e a não ser que sofram modificações em suas ementas que alterem sua estratégia didática de oferta, essas disciplinas aprovadas poderão ser ofertadas de formas alternativas.

Art. 2º A aprovação regulamentada pelo Art. 1º não se estende às disciplinas que eventualmente forem impactadas pela oferta de forma alternativa das disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 16:17)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5212**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **374618c29b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 35/2025 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.019994/2025-40**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

Regulamenta a oferta de disciplinas em inglês e em espanhol pelos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 06 de 2014.

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUNI nº 240 de 2025, que estabelece a Política Institucional de Internacionalização da UFABC;

CONSIDERANDO o Plano de Internacionalização 2025-2030, aprovado pelo Ato Decisório ConsUNI nº 285 de 2025;

CONSIDERANDO a importância para a internacionalização da universidade de viabilizar que discentes de graduação, lusofalantes ou não, possam cursar disciplinas em outras línguas;

CONSIDERANDO que a oferta de disciplinas também em espanhol contribuirá diretamente para a ampliação das ações de internacionalização, por meio da atração de estudantes de países hispanofalantes e da valorização da integração regional latino-americana, em consonância com os princípios de solidariedade internacional e inclusão social da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações de sua VI Sessão Ordinária, realizada em 03 e 10 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regular a oferta de disciplinas em inglês e em espanhol pelos cursos de graduação da UFABC.

Art. 2º Poderão ser ofertadas disciplinas em inglês ou em espanhol se satisfeitas as seguintes condições:

I. Se for disciplina obrigatória ofertada no quadrimestre sugerido pela matriz do projeto pedagógico do curso, poderá ser oferecida turma em inglês ou espanhol desde que pelo menos uma turma, no mesmo horário, seja oferecida em língua portuguesa.

II. Se for disciplina obrigatória ofertada fora do quadrimestre sugerido pela matriz do projeto pedagógico do curso ou se for disciplina de opção limitada, não há restrição para a oferta de turma em inglês ou em espanhol.

Art. 3º As coordenações dos cursos serão responsáveis pela proposta de oferta de disciplinas em inglês ou em espanhol na graduação.

Parágrafo Único. As disciplinas a serem oferecidas em inglês ou em espanhol deverão ter suas informações cadastrais - nome, ementa e metodologia, quando couber - traduzidas para facilitar a compreensão dos(as) discentes.

Art. 4º As matrículas nas disciplinas ofertadas em inglês ou em espanhol seguirão os mesmos processos de outras disciplinas, conforme Resolução ConsEPE n. 260 de 2023.

§ 1º A informação sobre o idioma de oferta da disciplina deve ser publicizado ao(à) discente no ato da matrícula.

§ 2º Em caso de aprovação, os créditos relativos às disciplinas ministradas em inglês ou em espanhol serão computados da mesma forma que os créditos das disciplinas ministradas em língua portuguesa.

Art. 5º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CG nº 06 de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 16:16)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 70/2025 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.019492/2025-19**

**Santo André-SP, 12 de agosto de 2025.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 249 de 2023, que aprovou a revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CG nº 29 de 2023, que aprovou os documentos complementares à parte do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 05 e 12 de junho de 2025,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, a atualização do documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, a atualização do documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 15/08/2025 16:19)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/08/2025** e o código de verificação: **145d2d7adc**

**PROPE**  
**PRÓ-REITORIA**  
**DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5211 / 2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.019989/2025-37**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

Altera o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 5121/2025 - PROPES, que nomeou e reconduziu membros para a composição da Comissão de Pesquisa da UFABC para o mandato 2025-2027.

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, e que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a eleição, por processo eleitoral simplificado, de novos membros representantes do Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 5121/2025 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1460, de 11 de julho de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Pedro Henrique Silva Rodrigues, como representante do Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC), e Juliana Tófano de Campos Leite, como suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:49 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5211**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **262352164a**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2025 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.019920/2025-11**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 21:07 )***

**LUCIANA ZATERKA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1945050*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **4564214d86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**EDITAL Nº 01/2025**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares  
para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia –  
Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Fernando Costa Mattos (SIAPE 1837751), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Paula Priscila Braga (SIAPE 1997745) e Samon Noyama (SIAPE 3202301)

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item **4.1**.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I. Pré-seleção do projeto de pesquisa;
- II. Prova de proficiência em língua estrangeira;
- III. Prova de conhecimentos específicos;
- IV. Entrevista que incluirá a arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrições</b>	<b>01/09 a 01/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	06/10
Recurso das inscrições indeferidas	06/10 a 08/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	09/10
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	10 a 17/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	20/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	20/10 e 22/10, até às 18h00
<b>Resultado final da pré-seleção dos projetos</b>	<b>23/10</b>
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>27/10 às 14h00</b>
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>29/10 às 14h00</b>
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	04/11
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira e interposição de recursos ao resultado das provas.	05 e 06/11 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	07/11
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	07/11
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa.	07/11
<b>Entrevistas</b>	<b>10 a 14/11</b>
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	18/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	18 a 20/11 até às 18h00
<b>Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>27/11</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será determinado em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 10 (dez) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 10 (dez) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para PcD deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II – Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II – Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas, conforme descrito no item 10 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

**II** - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

**III** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**IV** - Cópia do Diploma da Graduação;

**V** - Comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, se possuir;

**VI** - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

**VII** - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;

**VIII** - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II;

**IX** - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07.

**§1º** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

**§2º** Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à Autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

**§3º** Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

**§4º** Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§5º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às **23h59** do último dia de inscrições.

**§6º** A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital.

**§7º** Inscrições com documentação incompleta ou que não esteja perfeitamente legível e visível não serão homologadas.

**§8º** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação,

dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

#### **4.5 A indicação da língua estrangeira para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:**

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição uma língua para a prova de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando o possuir, anexar o respectivo certificado de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma segunda língua, dentre alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** A prova de proficiência em espanhol só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui esse idioma como língua original. O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui espanhol como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no segundo idioma indicado.

**§3º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELF), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), dentro dos seus prazos de validade.

**§4º** No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

**§5º** O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de outro curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

**§6º** Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

**§7º** A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§8º** O candidato realizará prova de proficiência na língua estrangeira para a qual não possuir certificado de proficiência ou cujo certificado não tiver sido aceito pela Comissão de Seleção.

#### **4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:**

- I – Capa com indicação do Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);
- II – O projeto deve ser enviado em formato PDF, com o nome do arquivo seguindo o padrão: Nome\_Completo\_Projeto\_de\_Pesquisa\_de\_Mestrado.
- III – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- IV – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);
- V – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em dois anos);
- VI – Referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- IX – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa, e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II. Prova de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- III. Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

**5.2** As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala e horário que serão informados com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

**Parágrafo único.** Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

**5.3** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

**5.4** As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.**

**6.1.1** O projeto será objeto de um exame preliminar nesta etapa e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

**I** Relevância e adequação à proposta do Programa e às áreas de pesquisa dos docentes orientadores (Anexo 1);

**II** Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

**III** Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

**IV** Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**V** Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

**VI** Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos

**§ 1º** Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

**§ 2º** A aprovação do Projeto nesta fase de pré-seleção é provisória, significando apenas que o autor do Projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5, §1 e §2.

### **6.2 Da segunda etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.**

**6.2.1** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

**§1º** No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão ou francês, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas.

§3º A prova terá início no dia e horário estabelecidos no cronograma (item 2.1) e terá a duração de 4 (quatro) horas.

§4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§5º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§6º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§7º A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá validade de cinco anos.

### **6.3 Da terceira etapa: prova de conhecimentos específicos.**

**6.3.1** A prova de conhecimentos específicos constituirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo III deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas.

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site, com duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo III deste Edital. O Candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

§ 3º Não será permitida durante a prova consulta a nenhum material bibliográfico, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova, nem a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

### **6.4 Da quarta etapa: entrevista.**

**6.4.1** A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e poderá ser complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

**6.4.2** A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**6.4.3** A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes,** que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.5** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º** Nos casos em que algum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode indicar um outro orientador.

**6.6** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

**6.7** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

## **8. DA VISTA DE PROVAS**

**8.1** A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

II – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;

III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;

**8.2** A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

**8.3** A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá a essa solicitação fornecendo uma cópia digital da prova realizada e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- IV – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- V – Resultado final.

**9.2** Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para a Comissão de Seleção por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

**9.3** O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**9.4** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**9.5** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**9.6** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**9.7** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**10.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**11.2** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**11.3** A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso, respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo, e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias, ou Normas do Programa.

**11.4** O valor mensal das bolsas de mestrado, atualmente de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), é definido pela PORTARIA PROPG Nº 3402/2023, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, ou por outra portaria que venha a substituí-la.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

**12.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

**12.3** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**12.4** Para dúvidas e informações adicionais, enviar email para [ppgfil@ufabc.edu.br](mailto:ppgfil@ufabc.edu.br).

Santo André, 18 de agosto de 2025

LUCIANA ZATERKA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**ANEXO I**  
**ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO**

<b>Professor(a)</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André Luis la Salvia	1	Filosofia contemporânea: Deleuze e Guattari, Temas: noções de virtual, individuação, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento. Signos cinematográficos, noções de tempo, movimento e pensamento no cinema.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Carlos Mario Márquez Sosa	2	Filosofia Analítica, Lógica, Filosofia da Lógica, da Matemática, da Linguagem, da Mente e da Ciência. Temas: teorias do significado, da verdade, da referência, da forma lógica e do conteúdo cognitivo e mental, epistemologia analítica e cognição situada e dinâmica.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i>pudicitia</i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	2	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	2	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	1	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea

Neves		
Luciana Zaterka	2	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrère Martin	2	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Teorias críticas das tecnologias; Ecologias; Paradoxos de natureza/cultura; Novos materialismos; Epistemologias feministas e antirracistas; Conhecimento situado/ saberes localizados; Donna Haraway; Herbert Marcuse; Fernand Deligny; Fabulação especulativa; Educação estética; Estudos culturais e educação; Pedagogias insurgentes; Pedagogia ciborgue; Cartografias e pesquisa empírica; Filosofia da performance, experimentação sonora e improvisação; Clínicas e práticas dissidentes; Filosofias do amor e éticas do cuidado.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia”.
Paula Braga	2	Estética, Filosofia da Arte e Filosofia da Psicanálise, com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea, especialmente a imagem como dispositivo formador de subjetividade. Estuda a arte participativa dos anos 1960 e 1970, seus desdobramentos na arte contemporânea e a relação do sujeito contemporâneo com a imagem digital. Dentre os autores que fundamentam suas pesquisas e orientações de pós-graduação estão Walter Benjamin, Jacques Rancière, Byung-Chul Han e Sigmund Freud.
Paulo Jonas de Lima Piva	2	Áreas de pesquisa: ateísmo, ceticismo, iluminismo francês, materialismo francês, pensamento francês 98. Autores: Jean Meslier, Voltaire, Denis Diderot, Rousseau, Barão de Holbach, Michel Onfray, André

		Comte-Sponville, Marcel Conche, Luc Ferry, Frédéric Schiffter, Gilles Lipovetsky.
Paulo Tadeu da Silva	1	Teoria do Conhecimento, Epistemologia, Filosofia da Ciência, História da Filosofia Moderna e Metafísica. Temas: A concepção mecanicista e suas implicações epistemológicas e metafísicas; Metafísica e fundamentação do conhecimento na modernidade; Ciência, filosofia e mecanicismo na correspondência filosófica e científica do século XVII; Filosofia da Ciência nos séculos XIX, XX e XXI; Ciência e valores; Temas e problemas em Epistemologia.
Pedro Bravo	2	Filosofia geral da ciência (em especial, a sub-área de valores na ciência e seus problemas). Ciência cidadã. Epistemologia tradicional e social.
Raquel Krempel	2	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Ronei Mocellin	1	Relações entre filosofia de ciência no século XVIII.
Samon Noyama	2	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze Piza	1	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea, Educação, Teorias do Currículo Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano

## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
01/2025 do Processo Seletivo para MESTRADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,  
declarando-me \_\_\_\_\_.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

**ANEXO III:**

**TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**GRUPO 1:**

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Pensamento e método**

**GRUPO 2:**

- 1. Indivíduo e sociedade**
- 2. Linguagem e poder**
- 3. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2025 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.019921/2025-58**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 21:07 )***

**LUCIANA ZATERKA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1945050*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **eaf901fd6f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 02/2025**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Doutorado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente José Luiz Bastos Neves (SIAPE 2357762), sendo seus demais membros os servidores docentes Pedro Bravo de Souza (SIAPE 3408157) e Cristiane Negreiros Abbud Ayoub (SIAPE 1902470)

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;
- II. Prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- III. Prova de conhecimentos específicos;
- IV. Entrevista que incluirá arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrições</b>	<b>01/09 a 01/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	06/10
Recurso das inscrições indeferidas	06/10 a 08/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	09/10
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	10 a 17/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	20/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	20/10 a 22/10, até às 18h00
<b>Resultado final da pré-seleção dos projetos</b>	<b>23/10</b>
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>27/10 às 14h00</b>
<b>Segunda prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para os que tiverem que fazer duas provas de proficiência).</b>	<b>28/10 às 8h00</b>
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>29/10 às 14h00</b>
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	04/11
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira e interposição de recursos ao resultado das provas.	05 e 06/11 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	07/11
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira.	07/11
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa.	07/11
<b>Entrevistas</b>	<b>10 a 14/11</b>
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	18/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	18 e 20/11 até às 18h00
<b>Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>27/11</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será determinado em função da existência de candidatos classificados nos termos

do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para PcD deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga

remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas, conforme descrito no item 10 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

II - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

III - Cópia do histórico escolar da graduação;

IV - Cópia do Diploma da Graduação;

V - Cópia do histórico escolar do Mestrado;

VI - Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

VII - Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;

VIII - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

IX - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;

X - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II;

XI - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

§2º Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à Autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

§3º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§4º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§5º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

§7º Inscrições com documentação incompleta ou que não esteja perfeitamente legível e visível não serão homologadas.

§8º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência

participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

#### **4.5 A indicação das línguas estrangeiras para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:**

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original. O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

**§3º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELF), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), dentro dos seus prazos de validade.

**§4º** No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

**§5º.** O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de outro curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

**§6º** Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

**§7º** A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§8º** O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

**4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:**

- I** – Capa com Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);
- II** – O projeto deve ser enviado em formato PDF, com o nome do arquivo seguindo o padrão: Nome\_Completo\_Projeto\_de\_Pesquisa\_de\_Doutorado.
- III** – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- IV** – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);
- V** – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em até quatro anos);
- VI** – Listar as referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII** – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII** – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- IX** – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>

**5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa, e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I** – **Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II** – **Provas de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- III** – **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV** – **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

**5.2** As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo da UFABC, em sala informada com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

**Parágrafo único.** Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

**5.3** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

**5.4** As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.**

**6.1.1** Nesta etapa, o projeto será objeto de um exame preliminar e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

**I** – Relevância e adequação à proposta do Programa em vista da área de atuação dos docentes orientadores (Anexo I);

**II** – Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

**III** – Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

**IV** – Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**V** – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

**VI** – Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos.

**§ 1º** Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

**§ 2º** A aprovação do Projeto nesta fase de pré-seleção é provisória, significando apenas que o autor do Projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5 §1 e §2 abaixo.

### **6.2 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.**

**6.2.1** A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

**§1º** Aqueles que não possuírem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§2º As provas terão início no dia e horário estabelecidos no cronograma e terão a duração de 4 (quatro) horas.

§3º A segunda data da prova de proficiência em língua estrangeira (item 2.1) é destinada aos candidatos que necessitem fazer duas provas de proficiência em língua estrangeira e apenas a eles.

§4º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§5º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas.

§6º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§7º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§8º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§9º A aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira será(ou serão) incluída(s) no histórico escolar do aluno, especificando-se a(s) língua(s) do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá (ou terão) validade de cinco anos.

### **6.3 Da terceira etapa: prova de conhecimentos específicos.**

**6.3.1** A prova de conhecimentos específicos constituirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo III deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas.

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site e terá a duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo III deste Edital. O Candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

§ 3º Não será permitida durante a prova consulta a nenhum material bibliográfico, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova, nem a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

#### **6.4 Da quarta etapa: entrevista.**

**6.4.1** A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e poderá ser complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

**6.4.2** A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**6.4.3** A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.5** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º.** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º.** Nos casos em que algum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode indicar um outro orientador.

**6.6** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

**6.7** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

## **8. DA VISTA DE PROVAS**

**8.1** A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

II – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;

III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;

**8.2** A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

**8.3** A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá a essa solicitação fornecendo uma cópia digital da prova realizada e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- IV – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- V – Resultado final;

**9.2** Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

**9.3** O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**9.4** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**9.5** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**9.6** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**9.7** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**10.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**11.2** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**11.3** A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias e Normas do Programa.

**11.4** O valor mensal das bolsas de doutorado, atualmente de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), é definido pela PORTARIA PROPG Nº 3402/2023, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, ou por outra portaria que venha a substituí-la.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

**12.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

**12.3** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**12.4** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

Santo André, 18 de agosto de 2025.

LUCIANA ZATERKA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**ANEXO I**  
**ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO**

<b>Professor(a)</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Aléxia Bretas	1	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André Luis la Salvia	1	Filosofia contemporânea: Deleuze e Guattari, Temas: noções de virtual, individuação, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento. Signos cinematográficos, noções de tempo, movimento e pensamento no cinema.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Carlos Mario Márquez Sosa	2	Filosofia Analítica, Lógica, Filosofia da Lógica, da Matemática, da Linguagem, da Mente e da Ciência. Temas: teorias do significado, da verdade, da referência, da forma lógica e do conteúdo cognitivo e mental, epistemologia analítica e cognição situada e dinâmica.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i>pudicitia</i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	1	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.

José Luiz Neves	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, temas de Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Teorias críticas das tecnologias; Ecologias; Paradoxos de natureza/cultura; Novos materialismos; Epistemologias feministas e antirracistas; Conhecimento situado/ saberes localizados; Donna Haraway; Herbert Marcuse; Fernand Deligny; Fabulação especulativa; Educação estética; Estudos culturais e educação; Pedagogias insurgentes; Pedagogia ciborgue; Cartografias e pesquisa empírica; Filosofia da performance, experimentação sonora e improvisação; Clínicas e práticas dissidentes; Filosofias do amor e éticas do cuidado.
Matteo Raschietti	1	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia.
Paula Braga	2	Estética, Filosofia da Arte e Filosofia da Psicanálise, com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea, especialmente a imagem como dispositivo formador de subjetividade. Estuda a arte participativa dos anos 1960 e 1970, seus desdobramentos na arte contemporânea e a relação do sujeito contemporâneo com a imagem digital. Dentre os autores que fundamentam suas pesquisas e orientações de pós-graduação estão Walter Benjamin, Jacques Rancière, Byung-Chul Han e Sigmund Freud.

Paulo Jonas de Lima Piva	1	Áreas de pesquisa: ateísmo, ceticismo, iluminismo francês, materialismo francês, pensamento francês. Autores: Jean Meslier, Voltaire, Denis Diderot, Rousseau, Barão de Holbach, Michel Onfray, André Comte-Sponville, Marcel Conche, Luc Ferry, Frédéric Schiffter, Gilles Lipovetsky.
Paulo Tadeu da Silva	1	Teoria do Conhecimento, Epistemologia, Filosofia da Ciência, História da Filosofia Moderna e Metafísica. Temas: A concepção mecanicista e suas implicações epistemológicas e metafísicas; Metafísica e fundamentação do conhecimento na modernidade; Ciência, filosofia e mecanicismo na correspondência filosófica e científica do século XVII; Filosofia da Ciência nos séculos XIX, XX e XXI; Ciência e valores; Temas e problemas em Epistemologia.
Pedro Bravo	1	Filosofia geral da ciência (em especial, a sub-área de valores na ciência e seus problemas). Ciência cidadã. Epistemologia tradicional e social.
Raquel Krempel	2	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Samon Noyama	2	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	1	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze Piza	1	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea, Educação, Teorias do Currículo Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano

**ANEXO II:**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM**  
**PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
02/2025 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,  
declarando-me \_\_\_\_\_.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

**ANEXO III:**

**TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**GRUPO 1:**

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Pensamento e método**

**GRUPO 2:**

- 1. Indivíduo e sociedade**
- 2. Linguagem e poder**
- 3. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2025 - PPGECO (11.01.06.49)**

**Nº do Protocolo: 23006.019919/2025-89**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:04 )***

**MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGECO (11.01.06.49)*

*Matrícula: 1318146*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **dc0b2a157e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 03/2025**

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Representante Discente do referido programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente Maximiliano Barbosa da Silva (SIAPE 1318146), sendo seus demais membros o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE 2328960) e o discente Jonatas Silveira de Souza (RA 21202310172).

**1.2.** Será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do programa, conforme ANEXO II - LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES.

**1.3.** O representante discente será eleito pelos discentes regulares do Programa, para mandato de até um ano.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato titular encaminhado para o endereço eletrônico [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br) no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** As inscrições devem ser realizadas conforme o ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

**2.4.** Terminado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

**2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.1.

**2.6.** Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.1.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital.

**3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro dos Campi da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O Calendário do processo eleitoral é o seguinte:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>19/08/2025 a 26/08/2025 até 23h59min.</b>
Homologação das inscrições	27/08/2025 até 23h59min.
Recurso da etapa de inscrições	27 a 28/08/2025 até 23h59min.
<b>Confirmação das inscrições após recurso</b>	<b>29/08/2025 até 23h59min.</b>
<b>Votação</b>	<b>15/09/2025 das 00h00min até 16/09/2025 às 23h59min.</b>
Divulgação do Resultado	17/09/2025 até 23h59min.
Recurso do Resultado	17 a 18/09/2025 até 23h59min.
<b>Confirmação do Resultado após recurso</b>	<b>19/09/2025 até 23h59min.</b>

**4.2.** A votação será por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

**4.3.** Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

**4.4.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO.**

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/eco>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br), conforme prazo de recurso do item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado (item 4.1) e tomar as providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos candidatos a representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver há mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.7. A vigência da Representação Discente iniciará em 22 de setembro de 2025 e terminará no dia 21 de setembro de 2026.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br).

Santo André, 18 de agosto de 2025.

MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

**ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

1. O candidato titular da chapa deverá encaminhar, a partir de seu email institucional, a solicitação de inscrição para as eleições, conforme modelo abaixo.
2. Na mensagem encaminhada, o titular deverá copiar o seu suplente.
3. O candidato suplente deverá responder à mensagem do candidato titular, com cópia para [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br), manifestando concordância com a inscrição no processo eleitoral.

**Modelo de email de solicitação de inscrição para as eleições**

**Destinatário:** [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br)

**Cc:** <[e-mail institucional do candidato suplente](#)>

**Assunto:** Eleição para Representante Discente – Nome do Titular e Nome do Suplente

**Mensagem:**

Nós, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Economia da  
Universidade Federal do ABC solicitamos nossa inscrição para representante discente titular e  
suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 03/2025, que regulamenta o presente processo eleitoral.

**ANEXO II - LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES<sup>1</sup>****Curso: Mestrado**

21202110107 - ANA JESSIKA SOUSA BRAGA  
21202410255 - ANA LUISA DE FREITAS BRAGA  
21202510207 - ANDRÉ JEREMIAS DE SOUZA BARBATO  
21202310167 - ANTONILDO FERREIRA DE JESUS  
21202410256 - CAIO SOUSA DOS REIS SILVA  
21202410257 - CESAR DALNEY DE SOUZA VALE  
21202510209 - DAYANA LILIBETH VELIZ SANCHEZ  
21202310168 - EMANUEL ARCOVERDE NUNES  
21202410258 - FÁBIO JUNIOR ROCHA VIANNA  
21202310169 - GABRIELA DE LIMA LOPES  
21202410259 - GABRIEL FERREIRA NAGASAWA  
21202510210 - GUILHERME CASARTELLI DOS SANTOS  
21202210187 - GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA  
21202410260 - GUSTAVO GORKI SCANDAROLLI  
21202510211 - HEITOR TESSARI MENDES KUBOTA  
21202310170 - IAGO MODESTO BRANDÃO  
21202510213 - JOÃO GABRIEL SANTOS DE PAULA SILVA  
21202310171 - JOÃO VITOR VICENTE  
21202310172 - JONATAS SILVEIRA DE SOUZA\*  
21202410261 - LARISSA CORRÊA GARCIA  
21202510214 - LEONARDO REIS JATAI  
21202310173 - LUAN GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS  
21202310174 - MARCELO DE ANDRADE PIOVEZAN  
21202410263 - MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA  
21202410264 - PEDRO PAULO LANNES FRIGATTO  
21202310176 - REINALDO DINIZ DOS SANTOS  
21202210196 - RENATA OLIVEIRA CONTESINI  
21202510215 - ROGERIO CATARINO DE SANTANA

21202310178 - SERGIO YOSHIMI MISU JUNIOR

21202410266 - TEREZA FERRO CARVALHO RODRIGUES

21202210197 - VICTOR DIAS MARUXO

21202510217 - WALLYSON DE SOUSA LIMA

**Curso: Doutorado**

23202510241 - ADELINO ELIZÉ LOPES

23202510242 - ALAN FONTENELE DA SILVA BRITO

23202510243 - ALEXSANDRO ROBERTO NASCIMENTO ORDONEZ

23202510246 - LUIZ HENRIQUE SANTOS CARDOSO

23202510248 - MARIANA NUNES DE ASSIS

23202510361 - MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NUNES

23202510249 - VANESSA MARTINS CONCEIÇÃO

23202510250 - WILTON PEDRO SERROTE

**1 Fonte:** Relatório de Alunos para Eleição do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Emitido em 15/08/2025 às 19:50.

**\*Não Elegível conforme disposição 6.1 do presente Edital**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 49/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019059/2025-83**

**Santo André-SP, 06 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 08/08/2025 13:49 )***

**JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCEM (11.01.06.47)*

*Matrícula: 1760410*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **16f1d28330**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso 2026/1

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2026** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - Siape nº 2390704, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes do programa RENATO ALTOBELLI ANTUNES - Siape nº 1671298, KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES – Siape nº 1838179, SYDNEY FERREIRA SANTOS – Siape nº 1671292 e DAVINSON MARIANO DA SILVA – CPF \*\*\*.823.058-\*\*.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: “Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados”.

**1.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

**1.5.** A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (6) formulário de aceite de orientação preenchido e (7) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1º de setembro a 1º de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de outubro de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	13 a 17 de outubro de 2025
Resultado dos recursos das inscrições (I)	20 de outubro de 2025
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	21 de outubro a 21 de novembro de 2025
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	4 de novembro de 2025
Revisão da prova escrita	11 de novembro de 2025
Realização da entrevista	12 a 14 de novembro de 2025
Divulgação do resultado parcial (II)	18 de novembro de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	18 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2025
Matrícula – entrega de documentos	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Previsão fevereiro/26, consultar datas em: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas</a>

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1 No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado e as datas das etapas do processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência, sendo as mudanças divulgadas no site do programa.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.1.1. Das 16 (dezesesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§1º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.1.2. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

I. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.1.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

3.1.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 deste edital.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de aluno de Mestrado, mas apenas uma concorrerá a bolsa.

**3.2.1.** Aceites de orientação acima do número de vagas por docente, explicitado no item anterior, acarretará no indeferimento de todas as inscrições dos referidos aceites.

**3.3.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

##### **I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:**

- a) RG, para brasileiros;
- b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

##### **II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;**

##### **III. Cópia do Curriculum Vitae;**

- a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;
- b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

**IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau**, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);**

##### **VI. Carta de motivação;**

**VII. Pré-Projeto de pesquisa** (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

**VIII. Outros documentos** julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.2.** O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.8.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.9.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do último dia do período de inscrição indicado no item 2.1 deste Edital, incluindo o envio das cartas de recomendação.

**4.10.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.11.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.12.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V. Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

#### **5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais**

I. A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.

(4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.

**II. As referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

(1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;

(2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;

**III.** A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

**IV.** Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

**V.** Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

**VI.** A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

**VII.** A revisão da prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou via videoconferência, a pedido do candidato, na data estipulada no item 2.1 deste edital.

### **5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa**

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

**I.** A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

**II.** Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) **Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

**III.** Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão

dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

### **5.1.3. Entrevista**

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

### **5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

### **5.1.5. Análise de currículo**

5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

### **5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

### **5.1.7. Análise da carta de motivação**

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

### **5.1.8. Formulário de aceite de orientação**

O formulário de aceite de orientação preenchido e assinado deve ser dado por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e

contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br).

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

## 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.**

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) com assunto **“PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.1.1. A classificação, para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

Santo André, 6 de agosto de 2025.

Jeverson Teodoro Arantes Junior  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais

**ANEXO I****Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

## Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi- <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Luiz Fernando Grespan Sets - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
14. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
15. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
16. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
17. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
18. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
19. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
20. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

## ANEXO II

### Itens considerados no currículo:

#### I - Formação acadêmica

1. Graduação.
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais.
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais.
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

#### II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

#### III - Atividades didáticas

1. Monitoria.
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

#### IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 52/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019689/2025-58**

**Santo André-SP, 14 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 14/08/2025 16:51 )***

**MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGCEM (11.01.06.47)*

*Matrícula: 2390704*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **9752bc41f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**CALL FOR APPLICATIONS OF the Master Program in Materials Science and Engineering –  
Admission in the first quarter of 2026 (2026/1)**

*Rules for the Selection Process for the Master Program  
in Materials Science and Engineering, regarding  
admission in the first quarter of 2026.*

The **Graduate Program in Materials Science and Engineering of the Federal University of ABC (UFABC)** announces the opening of applications for the selection of candidates for admission to the **Master's degree** (stricto sensu), with an expected start in the **1st quarter of 2026**, and establishes the rules and procedures for the candidate selection process.

### **1. GENERAL PROVISIONS**

**1.1.** The selection process will be conducted by the Selection Committee, appointed by the Program Coordination, and will be chaired by the faculty member MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - Siape nº 2390704. The other members will be program members RENATO ALTOBELLI ANTUNES - Siape nº 1671298, KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES – Siape nº 1838179, SYDNEY FERREIRA SANTOS – Siape nº 1671292, and DAVINSON MARIANO DA SILVA – CPF \*\*\*.823.058-\*\*.

**1.2.** To apply for the selection process, candidates must prove completion of an undergraduate degree recognized by the Brazilian Ministry of Education (MEC), or provide evidence of expected completion by the enrollment date, by submitting the appropriate documentation at the time of application (see item 4).

**1.3.** Foreign candidates and Brazilians residing abroad or in other Brazilian states (except São Paulo) must follow the additional instructions in item 6: “Candidates residing abroad or in other states”.

**1.4.** At the time of application, the candidate must submit proof of acceptance from a permanent faculty advisor of the PPG-CEM (see item 4.1 – List in ANNEX I), using the form available on the program's website (<https://pgcem.propg.ufabc.edu.br/formularios> ) called “Formulário de aceite de orientação de mestrado”.

**1.5.** Failure to provide proof of acceptance from a faculty advisor will result in disqualification from the selection process.

**1.6.** Candidates will be evaluated based on: (1) written exam covering basic knowledge in Materials Science; (2) English language proficiency exam involving reading comprehension of a basic text in the field of Materials Science and Engineering; (3) analysis of academic transcript; (4) evaluation of curriculum vitae and the respective proofs; (5) analysis of two recommendation letters, which must be submitted as described in item 5.1.6; (6) completed advisor acceptance form; and (7) interview conducted by the Selection Committee.

1.7. There is no application fee for this selection process.

## 2. SELECTION PROCESS CALENDAR

2.1. The calendar for application, selection, announcement of selected candidates (approved), and start of classes for the first quarter of 2026 is as follows:

Event	Date
Application period	September 1 to October 1, 2025
Publication of approved and rejected applications (with justification)	October 13, 2025
Appeal period for rejected applications (I)	October 13 to 17, 2025
Appeal results (I)	October 20, 2025
Evaluation period: English proficiency test, written exam, transcript analysis, recommendation letters, CV, and interview	October 21 to November 21, 2025
Written exam in Materials Science and English proficiency test	November 4, 2025
Review of written exam	November 11, 2025
Interviews	November 12 to 14, 2025
Preliminary results (II)	November 18, 2025
Appeal period for preliminary results (II)	November 18 to 21, 2025
Final results	November 28, 2025
Enrollment – Document submission	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Enrollment in courses – via Student Portal	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Start of classes	Expected in February 2026 – check exact dates at: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas</a>

2.2. The dates and times in this call follow Brasília Official Time.

2.2.1. In the case of candidates residing abroad, who will take the exams remotely, the evaluation schedule may be adjusted according to their time zone.

2.3. Applications must be submitted through the Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Integrated Academic Activities Management System), available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. The application period may be extended, and the dates of the selection steps may be altered at the discretion of the Selection Committee/Coordination, with any changes published on the program's website.

## 3. OFFERED VACANCIES

3.1. A total of **16 (sixteen) positions** will be offered for the Master's Program. At the discretion of the Selection Committee, a waiting list of eligible candidates may be established for enrollment in case of withdrawals among the 16 initially selected candidates.

3.1.1. Of the 16 (sixteen) positions, **11 (eleven)** will be available to the general competition and **5 (five)** will be reserved for self-declared Black or Brown candidates

§1º Self-declared Black or Brown candidates will simultaneously compete for both the reserved and general vacancies, depending on their classification.

§2º Approved Black or Brown candidates within the general competition quota will not be counted toward the reserved vacancy quota.

§3º In case of withdrawal of a Black or Brown candidate approved in a reserved position, the vacancy will be filled by the next ranked Black or Brown candidate.

§4º If there are not enough approved Black or Brown candidates to fill the reserved positions, the remaining positions will revert to the general competition and be filled according to the ranking order.

3.1.2. There will be 5 (five) ADDITIONAL POSITIONS (over-quota) for the Master's Program, reserved as follows:

- I. 1 (one) for self-declared Indigenous candidates;
- II. 1 (one) for self-declared Quilombola candidates;
- III. 1 (one) for self-declared candidates with disabilities;
- IV. 1 (one) for self-declared transgender (transsexual, transgender, and transvestite) candidates;
- V. 1 (one) for self-declared refugees or asylum seekers

§1º Additional positions do not count toward the total number of regular vacancies.

§2º Additional positions must be accounted for separately for each respective group.

3.1.3. Candidates applying for reserved or additional positions must indicate their option during registration, select the appropriate category, and submit all required supporting documents.

3.1.4. The exact number of positions may be reduced depending on the number of eligible candidates, in accordance with the criteria defined in item 5 of this notice.

**3.2.** Each faculty member registered as a permanent advisor in the Graduate Program in Materials Science and Engineering may open up to 2 (two) positions for advising Master's students, but only one will be eligible for a scholarship from the Program.

**3.2.1.** Accepting guidance for more than 2 (two) advising positions for Master's students by a permanent advisor will result in the rejection of all related applications.

**3.3.** At the discretion of the Selection Committee, a "Candidate Waiting List" may be published on the Program's website to fill positions that become vacant if selected candidates do not complete enrollment as described in item 10 of this call.

#### **4. APPLICATION**

**4.1** To apply for the selection process, within the period defined in item 2.1, the candidate must complete the program's application form available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, answer the questionnaire, and upload digital copies of the following documents as individual PDF files. Missing any documents from items I to V or not meeting the specified requirements will result in disqualification.

##### **I. Candidate's identification documents:**

- a) RG, for Brazilian citizens;
- b) RNM, for foreigners (if the candidate does not own a RNM, passport pages showing personal data and any travel visas will be accepted, or a front-and-back copy of the national ID from the country of origin);

**II. Complete official undergraduate transcript;**

**III. Copy of the Curriculum Vitae;**

- a) **Updated Lattes CV** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) with all supporting documentation in electronic format (e.g., article copies, scholarship award letters, etc.), for Brazilian applicants;
- b) **CV in English, Portuguese, or Spanish** with at least personal data, academic background, professional experience, participation in events, publications, and other relevant information, for foreign applicants.

**IV. Undergraduate degree diploma (front and back) or certificate of completion, or a statement indicating expected date for graduation, indicating graduation by the enrollment date. All documents must be legible;**

- a) Diplomas from programs abroad do not need to be validated by a Brazilian public institution at the time of application.
- b) All approved candidates must present the graduation diploma and transcript at enrollment. Documents issued abroad must be legalized with a Hague Apostille or Consular Seal from the country of origin. (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**V. Completed advisor acceptance form signed by a permanent faculty member of the Graduate Program in Materials Science and Engineering (see items 1.4 and 1.5);** see the permanent faculty members in ANNEX I. The form is available on the program's website (<https://pgcem.propg.ufabc.edu.br/formularios>) and is called "Formulário de aceite de orientação de mestrado".

**VI. Motivation letter;**

**VII. Research pre-proposal (optional),** 3 to 6 pages, single-spaced, including: Candidate name; Title; Abstract (max. 10 lines); Context; Justification and Relevance to the Program; Objectives; Materials and Methods; Required Infrastructure; Timeline; and References. This proposal can also be submitted at enrollment.

**VIII. Other relevant documents (optional),** such as published articles, undergraduate research reports, final year projects, certificates for extracurricular or language courses, awards, and records of having taken graduate-level courses.

4.1.1. Documents submitted during the application will not be reused for enrollment. Therefore, admitted candidates must provide the full required documentation (see: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. The candidate must request two Recommendation Letters, preferably sent directly by the evaluator to the email address indicated in item 5.1.6, using the template available on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), as these letters are part of the final evaluation, as described in item 5.1.

**4.3.** Candidates who declare themselves as Persons with Disabilities (PwD) at the time of application must indicate the necessary equipment for the selection process and attach a medical certificate or documentation confirming the condition.

4.3.1. The information regarding equipment needs (as indicated in the application form) is to ensure provision by UFABC. Any unavailability will be communicated by email to the candidate.

**4.4.** In the application form, candidates applying for the INDIGENOUS reserved quota, according to Resolution CPG 78, must:

a) self-declare as Indigenous;

b) indicate the ethnic group to which they belong;

c) Submit documentation proving the link with the declared ethnic group, according to the group's own verification procedures e.g., videos made by community leaders, notary certificates, or FUNAI-issued documents like the RANI – Indigenous Birth Registration (in pdf).

**4.5.** In the application form, candidates applying for the QUILOMBOLAS reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

a) Self-declare as Quilombolas;

b) Present a declaration of belonging (in PDF), issued by their community of origin, based on their own verification procedures (e.g., videos made by leaders, notary certificates, or declarations signed by leaders or issued by Fundação Cultural Palmares).

**4.6.** In the application form, candidates applying for the PERSONS WITH DISABILITIES (PcD) reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

a) Self-declare as a person with a disability (PcD);

b) Submit (in PDF) an original, legible medical report attesting to the type and degree/level of the disability, with explicit reference to the corresponding ICD-10 code (CID-10 in Portuguese), including the specialist's name, signature, and CRM (Conselho Regional de Medicina) registration number.

**4.7.** In the application form, candidates applying under the TRANS (transsexual, transgender, and transvestite persons) reserved quota, as per Resolution CPG 78, must self-declare accordingly.

**4.8.** In the application form, candidates applying under the REFUGEE OR ASYLUM SEEKER reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

a) Prove refugee status as recognized by the “Comitê Nacional para os Refugiados -CONARE” or present a valid asylum request protocol, according to Law 9.474/07;

b) Prove completion of an undergraduate degree or equivalent;

Sole paragraph: In the absence of academic documentation described above, CONARE will be responsible for confirming educational background.

**4.9.** Only applications fully completed by 11:59 p.m. on the last day of the application period defined in item 2.1 will be accepted, including the submission of recommendation letters.

**4.10.** The Selection Committee/Coordination is not responsible for applications started but not completed during the designated period of this call (see item 2.1).

**4.11.** Applications submitted through any channel other than those specified in this call will not be accepted.

**4.12.** Candidates with previously approved research scholarships who choose to apply through this call must submit documentation confirming the scholarship from the funding agency, including the project and advisor's approval, along with the documents listed in item 4.1. The scholarship duration must be compatible with the program's expected completion timeline.

## **5. EVALUATION PROCESS**

### **5.1. Selection Criteria**

The selection process for the Graduate Program in Materials Science and Engineering is organized and conducted by the Selection Committee composed of faculty members from the Program (see item 1.1). Selection and ranking are based on:

- I. Written exam in Materials Science (eliminary and classificatory);
- II. English language proficiency test (eliminary);
- III. Interview (eliminary and classificatory);
- IV. Undergraduate transcript analysis (classificatory);
- V. Curriculum evaluation (classificatory);
- VI. Analysis of **two (2)** recommendation letters (classificatory);
- VII. Analysis of the motivation letter (classificatory).

#### **5.1.1. Written Exam in Materials Science**

I. The written exam in Portuguese or English, without consultation and using only a non-programmable scientific calculator, will last 2 (two) hours and will cover the following topics in Basic Concepts of Materials Science:

- (1) Engineering materials: types (metals, ceramics, glasses, polymers, and composites).
- (2) Chemical bonding: primary and secondary bonds and their relation to material types.
- (3) Structure of metals and ceramics: main crystal structures, lattice parameters, crystallographic directions and planes, density calculation, atomic packing factor.
- (4) Structure of polymers: configuration and conformation of polymer chains, crystalline and amorphous regions, characteristic temperatures.

II. Recommended references for this exam:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Foundations of Materials Science and Engineering, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Materials Science and Engineering: An Introduction. 8ª Ed., LTC, 2012;

III. The written exam will be eliminary and classificatory;

IV. Candidates who do not reach the minimum passing score (defined by the Selection Committee) will be disqualified;

V. Candidates arriving after the scheduled time for the exam will be disqualified.

**VI.** The exam will be held at the Federal University of ABC (UFABC), Santo André campus, Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, on the date and time specified in item 2. The room number will be published on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Candidates must arrive at the room on time. It is recommended to arrive at the campus gates 30 minutes before the exam starts.

**VII.** The written exam review may be conducted in person or via videoconference, at the candidate's request, on the date indicated in item 2.1.

### **5.1.2. English Proficiency Exam**

Candidates must take an English reading and interpretation proficiency test on the same day and immediately after the Materials Science written exam. This test will last 1 (one) hour, without consultation, and will consist of reading and interpreting a general scientific text in English in the field of Materials Science and Engineering. Candidates must answer questions in Portuguese or English.

**I.** This test is eliminatory. The cutoff score will be defined by the Selection Committee.

**II.** Certified English proficiency results may substitute the test if submitted with the application documents. The following certificates are accepted:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: minimum 60 (internet-based), 150 (computer-based), or 338 (paper-based);

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: minimum score of 4.5.

c) **Other certificates may be accepted** at the Selection Committee's discretion. Certificates must have been issued within 5 (five) years prior to this selection process.

**III.** Candidates who resided in an English-speaking country for at least 12 months within the last 5 years and have formal proof of study are exempt from the proficiency exam.

### **5.1.3. Interview**

Candidates will be invited to the interview through an announcement on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), following the publication of the list of validated applications.

### **5.1.4. Analysis of Undergraduate Transcript**

The transcript will be evaluated by the Selection Committee. Grades and overall academic performance will be considered.

### **5.1.5. Curriculum Evaluation**

5.1.5.1. The Selection Committee will evaluate the curriculum submitted electronically with supporting documents that prove the activities reported in the curriculum.

5.1.5.2. The evaluation will consider academic and professional activities relevant to the Program, as outlined in ANNEX II.

### **5.1.6. Recommendation Letters**

Letters must be sent to [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) (preferably from the recommender's institutional or professional email address, without copying the candidate), with subject '**PPG-**

**CEM – Recommendation – full name of the candidate'**, using the template available on the Program website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. The candidate's future advisor may not write a recommendation letter.

5.1.6.2. Letters must be submitted during the application period.

5.1.6.3. Letters submitted after the deadline will not be accepted.

#### **5.1.7. Motivation Letter**

5.1.7.1 The motivation letter will be evaluated by the Selection Committee.

5.1.7.2 The letter must be submitted along with the application documents.

5.1.7.3 Letters submitted after the application deadline will not be accepted.

#### **5.1.8. Advisor Acceptance Form**

The completed and signed advisor acceptance form must be provided by one of the permanent faculty members listed in Annex I.

### **6. CANDIDATES RESIDING ABROAD OR IN OTHER STATES**

**6.1** Candidates residing abroad or in other Brazilian states (except São Paulo) may request to take the Materials Science written exam and the English Proficiency test at their home institution. To do so, they must contact the Selection Committee of the Graduate Program in Materials Science and Engineering by email at [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) at the time of application, providing the name and contact details of a professor from a higher education institution who will be responsible for administering the writing exams.

**6.2** Candidates residing abroad may request to take the Materials Science written exam in a foreign language. ATTENTION: This request must be made at the time of application by contacting [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br). The request will be evaluated by the Selection Committee.

**6.3** Candidates residing abroad or in other states (except São Paulo) may request to be interviewed via teleconference. ATTENTION: This request must also be made at the time of application via [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br).

**6.4** Proof of proficiency in the Portuguese language is not required for the selection process. However, foreign candidates must be aware that all courses in the program are taught in Portuguese.

**6.5** For information on the selection calendar and required documentation, refer to items 2 and 4 respectively.

### **7. DISQUALIFICATION CRITERIA**

**7.1.** A candidate will be **disqualified** and automatically excluded from the selection process if they:

I. Fail to submit the required documents listed in item 4.1 within the deadlines and conditions established in this call;

II. Provide false statements or documents at any stage of the selection process;

III. Are absent from the written exams or the interview, whether in person or remotely, on the scheduled date, time, and location.

## 8. RESULTS AND RANKING

**8.1.** It is the sole responsibility of the candidate to follow the publication of all acts, notices, and communications related to this selection process on the official Program website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**8.2.** The results of the selection process, including the name and final score of each candidate, will be published on the program's website according to the schedule presented in item 2.

**8.3.** Candidates who achieve a final score of 6.00 (six) or higher will be considered approved. This score reflects the minimum satisfactory performance, demonstrating the candidate's capacity to handle basic problems related to the Program's field of study, based on all evaluation items listed in item 5.

**8.4.** In the event of a tie in candidate scores, the following tie-breaking criteria will apply, in order:

1st – Highest score on the written exam in Materials Science;

2nd – Highest score on the undergraduate transcript evaluation;

3rd – Highest score on the curriculum evaluation.

**8.5.** Admission to the program will respect the number of vacancies and conditions defined in this call (as detailed in item 3). Results will be published on the Graduate Program in Materials Science and Engineering website: <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>.

## 9. APPEALS

**9.1** Candidates may file an appeal regarding any of the results described in this call, based on legal or substantive grounds.

**9.2** Appeals must be sent **EXCLUSIVELY** to the email address [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) with the subject line: **"PPG-CEM – Appeal – full name of the candidate"**. Requests sent to any other email address will not be considered.

**9.3** It is the responsibility of the Coordination/Selection Committee to review the appeals submitted by the candidates, provided the request complies with the deadlines and procedures established in this call.

9.3.1 Supplementation of documents already submitted will be allowed.

9.3.2 Submission of new documents will NOT be allowed in case of omission during the application. In such cases, the candidate will be disqualified in accordance with item 7.1 of this call.

## 10. ENROLLMENT

**10.1.** Candidates approved in the selection process must complete their enrollment at the Graduate Office, located at the Santo André campus of the Federal University of ABC, in the location indicated at: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** Enrollment must be carried out in person or by proxy through a simple power of attorney (handwritten), along with an original ID with a photo of the authorized representative.

**10.3. To complete enrollment, the approved candidate must submit all documents listed at <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, and comply with all instructions and requirements for the intake quarter specified in this call.**

## **11. SCHOLARSHIPS**

**11.1.** Scholarships are not guaranteed to selected students. However, those who request one and declare full-time availability for the Program at the time of application may compete for scholarships managed by the Program Coordination. If available, scholarships will be awarded according to the conditions set forth in item 3 of this call. All candidates, except those with legal impediments, are encouraged to apply for scholarships from funding agencies after enrollment in the Program.

11.1.1. The ranking of candidates eligible for scholarships managed by the Program Coordination will follow the order of final scores (from highest to lowest), as defined in item 5. This applies to candidates approved both in the general category and those approved under the quotas for self-declared Black or Brown candidates and additional positions (see item 3)..

**11.2.** Approved candidates who are granted a UFABC scholarship must open a bank account (*conta corrente*) in their name, **at Banco do Brasil**, and submit the original and a copy of the account statement header showing all account details at the time of enrollment.

## **12. FINAL PROVISIONS**

**12.1.** Any omissions or cases not covered by this notice will be resolved by the Selection Committee or by the Coordination of the Graduate Program in Materials Science and Engineering.

**12.2.** By applying, candidates acknowledge and accept the contents of this notice, the Graduate Program Regulations, and the Internal Rules of the Graduate Program in Materials Science and Engineering at UFABC (available at <http://propg.ufabc.edu.br> and <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.3.** Approval of the candidate is conditional upon the availability of faculty advisors in the intended research area.

**12.4.** It is the candidate's responsibility to follow all publications, notices, and communications related to this process on the Graduate Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

**12.5. QUESTIONS and ADDITIONAL INFORMATION may be obtained by emailing: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (Program's institutional email).**

Santo André, August 14, 2025.

Mara Cristina Lopes de Oliveira

Coordinator of the Graduate Program in Materials Science and Engineering

## ANNEX I

**Permanent Faculty Members of the Graduate Program in Materials Science and Engineering at the Federal University of ABC:**

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi- <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Luiz Fernando Grespan Sets - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
14. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
15. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
16. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
17. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
18. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
19. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
20. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

## ANNEX II

### Items considered in the CV evaluation:

#### I - Academic Background

1. Undergraduate degree
2. Specialization, training, or equivalent in the Program's area of knowledge
3. Official research or internship scholarships
4. Professional internships in fields related to Materials Science and Engineering
5. Participation in extracurricular programs related to the Program's field
6. National and international academic exchange programs.

#### II – Scientific Production

1. Articles in the Program's area, published or accepted in indexed journals (with proof)
2. Books or book chapters in the Program's area, published by peer-reviewed academic or international publishers
3. Full papers in the Program's area or related fields published in conference proceedings
4. Abstracts in the Program's area or related fields published in conference proceedings
5. Lectures, seminars, conferences, and participation in roundtables in the Program's area or related fields

#### III – Teaching Activities

1. Academic tutoring (monitoria)
2. Courses taught in higher or secondary education
3. Courses or minicourses taught in conferences, symposiums, and other technical/scientific events.

#### IV – Professional Experience

Professional experience in areas related to the Program.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 53/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019971/2025-35**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 19/08/2025 07:09 )***

**RICARDO SUYAMA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1761107*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **068e127f01**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2026 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840 e Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**1.4** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/09/2025 a 14/10/2025
Análise das inscrições	15 a 28/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/10/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30/10 a 03/11/2025
Resultado dos recursos das inscrições	04/11/2025
Análise de currículo	05 a 24/11/2025
Divulgação do resultado parcial	25/11/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 30/11/2025
Divulgação do resultado final	Até 01/12/2025
Instruções para que os candidatos aprovados enviem a documentação de matrícula e para que tenham acesso ao Portal do Discente	até a semana que antecede o período de solicitação de matrícula em disciplinas via Portal do Discente - vide ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> )
Matrícula online para escolha de disciplinas (via Portal do Discente)	A ser divulgado pela ProPG - vide ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> )
Início das aulas	A ser divulgado pela ProPG - vide ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> )

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II.** **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através

dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**III. Histórico escolar da graduação;**

**IV. Currículo Lattes atualizado** (<http://lattes.cnpq.br/>);

**V. Diploma de Graduação** (frente e verso), Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI. Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**VII. Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

**VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação**

- a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.
- b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.
- c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.
- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa

apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

**4.2.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.8** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.9** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.10** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**4.11** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.12** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.13** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.14** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.15** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.16** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.17** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação

necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

**5.1** O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

**5.2** Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

**5.3** Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

**5.4** Recomenda-se fortemente que candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC, como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), a qual pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

**5.5** O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.6** Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

**5.7** O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

**5.8** Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**6.2.** Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Data mais recente da conclusão da graduação
- II. Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- III. Maior idade

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**9.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa

quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.4** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**ANEXO I**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Claudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoese@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

## ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	<b>4,0 pontos</b>
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos)		<b>6,0 pontos</b>
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

**ANEXO III**

**Planilha de Pontuação**, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação \***

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, \_\_\_\_\_ aceito \_\_\_\_\_ orientar \_\_\_\_\_ o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº \_\_\_\_\_.

Também declaro ter conhecimento da

( ) sugestão de projeto de pesquisa intitulada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação ( )      Segurança da Informação ( )

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ( )

Processamento de Sinais Biológicos( )

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coorientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 115 / 2025 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.019594/2025-34**

**Santo André-SP, 13 de agosto de 2025.**

Aprova a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária de 2025 realizada em 07 de agosto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino e História das Ciências e da Matemática, conforme **anexo**.

Art. 2º Os discentes veteranos continuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 14/08/2025 12:43 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **115**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/08/2025** e o código de verificação: **687e0bd0a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 11.07.2025 a 08.08.2025**  
**Boletim de Serviço nº 1469 de 12.08.2025**

1) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Auê Massi Corrêa 21202520617	INF-102 Inteligência Artificial	12	A	Mestrado
CTQ	Caroline Sayuri Tamura 21202510050	CTQ-003 Química Integrada I	14	B	Mestrado
EBM	Gabriela Morais da Costa 21202330822	EBM-120 Tópicos Avançados em Caracterização de Biomateriais	12	A	Mestrado
EEL	Ana Paula Cardoso 21202330779	EEL-304W Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Introdução ao Controle Preditivo Aplicado em Sistemas Eletrônicos de Conversão de Energia Elétrica	12	A	Mestrado
ENE	José Carlos Costa Filho 23202430866	ENE-305 Eficiência Energética	9	A	Doutorado
		MEC-214 Dinâmica dos Fluidos Computacional	12	A	
		ENE-501A Tópicos Especiais em Energia: Coletores Solares Térmicos	9	A	
		ENE-101 Fundamentos da Energia	12	A	
		ENE-212 Energia Eólica	9	A	
		ENE-506 Estágio de Docência I	1	A	
		ENE-507 Estágio de Docência II	1	A	
		ENE-102 Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	12	B	
		ENE-104	6	A	

		Planejamento de Pesquisa			
	Regis de Oliveira Dantas 23202231164	MEC-111 Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica	12	A	Doutorado
		MEC-112 Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica	12	B	
		MEC-308 Análise de Falha e Mecanismos de Danos	12	B	
		MEC-306 Estabilidade de Estruturas	12	B	
EPM	Vinícius de Oliveira Bessi 23202520817	EPM-001 Economia Política Mundial	9	A	Doutorado
		EPM-002 Trajetórias e Pensamento do Sul	9	A	
		EPM-003 Introdução à Metodologia de Pesquisa	9	A	
		EPM-103 O Mundo do Trabalho	9	A	
		EPM-401 Economia Política Clássica	9	A	
EPR	Luana dos Santos de Oliveira 23202410231	NCG-001 Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-002 Métodos Quantitativos em Neurociência	12	B	
		NCG-004 Estágio à Docência I	2	A	
		NCG-103 Neurodegeneração e Neurofarmacogenética	12	A	
	Marcos Roberto Floriano de Melo 21202520803	EPR-201 Análise Multivariada de Dados Aplicada à Engenharia de Produção	12	A	Mestrado
		EPR-303 Gestão e Transformação Digital da Cadeia de Valor	12	A	
	INF	Saulo dos Santos Gil 21202520670	INF-209E Processamento de Sinais de EEG	12	A
Giselda Cristina Ferreira 23202420706		INF-003 Seminário de Pesquisa I	2	A	Doutorado
		INF-009 Projeto e Comunicação de Pesquisa em Engenharia da Informação	10	A	

		INF-307 Sociedade da Informação e da Conhecimento	12	A	
		CSH-301 Diferenças, Diversidade e Desigualdade Social	9	A	
		INF-006 Teoria da Informação	12	A	
<b>INF</b>	Caique Zaneti Kirilo 23202520761	INF-108 Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	12	B	Doutorado
	Any Taysa Ramos de Andrade 23202510315	BTC-108 Métodos Avançados em Biotecnociência II	12	A	Doutorado
<b>NMA</b>	Guilherme Barnez Gramcianinov 23202521143	NMA-102 Nanociência e Nanotecnologia	12	A	Doutorado
		NMA-104 Ciência dos Materiais	12	B	
		NMA-226 Caracterização de Nanoestruturas e Materiais Funcionais	12	A	
		NMA-202 Ciência dos Polímeros	12	A	
		NMA-406 A Tópicos Especiais III – Comunicação Científica	12	A	
<b>PPU</b>	Ismael Fernando Cá 23202510331	PPU-107 Estado e Democracia	9	B	Doutorado
		PPU-007 Perspectivas Analíticas de Políticas Públicas	9	B	
		PPU-008 Desenho de Pesquisa	9	A	
		PPU-009 Métodos Quantitativos	9	A	
		PPU-203 Políticas Sociais	9	A	
<b>PROFMAT</b>	Marcelo de Munari Rosa Monteiro e Silva 22202510605	MA-11 Números e Funções Reais	13	C	Mestrado
		MA-12 Matemática Discreta	13	B	
		MA-36 Recursos Computacionais no Ensino de Matemática	13	C	
		MA-22 Fundamentos de Cálculo	13	B	
	Luiz Ricardo Ribeiro dos Santos	MA-22 Fundamentos de Cálculo	13	C	Mestrado
		MA-36	13	B	

	22202210342	Recursos Computacionais no Ensino de Matemática			
		MA-23 Geometria Analítica	13	B	
		MA-33 Introdução à Álgebra Linear	13	C	

## 2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES ( cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Gustavo Bispo 21202510058	4305001/PGF500 1 Mecânica Quântica Avançada I (IFUSP)	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	Doutorado
		4305107/PGF510 7 Teoria Quântica de Campos I (IFUSP)	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	
PGT	Alexandre Kishimoto 23201910180	FLA0101 Estágio Supervisionado em Docência no Programa de Aperfeiçoamento junto à Disciplina FLA0101- Introdução às Ciências Sociais I (Antropologia) USP	PGT-044 Estágio Docência II	2	A	Doutorado
PROF FILO	Horácio Soares 22202410333	2024-2 Tópicos Específicos de Filosofia e o seu Ensino (UNIRIO)	PROF-106	Tópicos Específicos de Filosofia e o seu Ensino	10	Mestrado
	Cássio Nascimento Souza 22202410330					
	Marcos Fernandes de Rezende Júnior 22202410336					
	Ricardo de Jesus Guedes 22202410357					

## 3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
BTC	Nathalia Sanchez Barbosa – 21202210045	Mestrado	27/07/2025
CCM	Ricardo Gomes – 21202410010	Mestrado	01/07/2025
CEM	Leandro Akira Tochiro – 21202310029	Mestrado	02/06/2025
CHS	Maurício Tavares de Oliveira – 21202210172	Mestrado	14/07/2025
CTA	Ana Beatriz Bernal Gunia – 21202120391	Mestrado	03/07/2025
ECO	Aurélio Marson Favero – 21202510208	Mestrado	02/06/2025
	Felippe Del Bonne – 21202210186	Mestrado	10/02/2025
ENE	Cosimo Roberto Bertelli – 23202010089	Doutorado	02/07/2025
	Caroline Rodrigues da Silva – 23201931028		03/07/2025
	Juan Carlos Gerez – 21202210027	Mestrado	30/06/2025
EPM	Isadora Jardim Salazar – 21202220632	Mestrado	16/09/2024
	Amanda Meira de Melo – 21202320488	Mestrado	10/02/2025
FIL	Antonio Carlos Bezerra da Silva – 22202210349	Mestrado	31/07/2025
INF	Lucas Trombeta - 23201910143	Doutorado	11/06/2025
NMA	Jonathan Costa Negri – 23202210271	Doutorado	04/07/2025
	Viviane do Nascimento Bianchi – 23201831234	Doutorado	
	Regiane Cristina Ferreira dos Santos – 23201910040	Doutorado	

4) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
NMA	23202521143	Guilherme Barnez Gramcianinov	28/07/2025

5) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado - (FLUXO CONTÍNUO).

PPG	RA	Discente	Data
NMA	23202521130	Renan Gabriel de Assis	14/07/2025

## 6) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENS	Franciele da Silva 23202410209	30220043-Tópicos Especiais em Educação Matemática: Ensino de Matemática em seus Aspectos Históricos I (UFMS)	5	Doutorado
INF	Caique Zaneti Kirilo 23202520761	PPT5776-5/2 Introdução a Inteligência Artificial em Biomedicina I (FMUSP)	6	Doutorado
		3910-85 Metodologia de Pesquisa Científica e Tecnológica (UNIP)	7	
		4026-85 Tecnologia, Inovação, Qualidade e Conhecimento na Produção (UNIP)	7	
		3172-85 Sistemas Especialistas Aplicados a	7	

		Produção II (UNIP)		
		3921-85 Sistemas e Processos em Engenharia de Produção (UNIP)	7	
		3889-85 Sistemas Especialistas Aplicados a Produção I	7	
		4029-85 Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão (UNIP)	7	
PGT	Paula Burgarelli Corrente 23202220675	AUP5925 Finanças na Produção Imobiliária e de Infraestruturas: Agentes, Políticas e Impactos na Reestruturação Metropolitana	9	Doutorado
	Alexandre Kishimoto 23201910180	FLS5797-6/2 Seminário Temático em Antropologia Urbana (USP)	9	Doutorado
PPU	Paula Keiko Iwamoto Poloni 23202410271	CP085 R I – Epistemologia e Aspectos Metodológicos em Ciência Política (UNESP)	12	Doutorado

## 7) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
ENE	Ademir Pelizari – SIAPE: 2328639	Permanente	30/07/2025

## 8) RETIFICAÇÕES

## a) B.S. de origem nº 1460 de 11/07/2025 (correção em NEGRITO)

PPG	Descrição	Discente-R. A. Docente-SIAPE	Correção
ENE	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.	Kyem Araujo dos Santos 23202510257	<b>Onde se lê</b> ZEA5781-2 Análise de Biorreatores Aplicada à Engenharia de Alimentos (FZEA/USP) 9 créditos <b>Leia-se: 10 créditos</b>  <b>Onde se lê</b> ZEA5791-2 Processos e Operações em Tratamento de Resíduos da Indústria de Alimentos

			(FZEA/USP) 9 créditos <b>Leia-se: 10 créditos</b>  <b>Onde se lê</b> ZEA5880-1 Introdução a Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas (FZEA/USP) 9 créditos <b>Leia-se: 4 créditos</b>
--	--	--	--

## b) B.S. de origem nº 1456 de 27/06/2025 (correção em negrito)

PPG	Descrição	Discente-R. A. Docente-SIAPE	Correção
EVD	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.	Alexandre Francisco Marcuci Sanches 23202310064	<b>Onde se Lê:</b> Comunicação Científica (UNIFESP) = <b>5 créditos</b> <b>Leia-se:</b> Comunicação Científica (UNIFESP) = <b>12 créditos</b>

## c) B.S. de origem nº 1449 de 30/05/2025 (correção em negrito)

PPG	Descrição	Discente-R. A. Docente-SIAPE	Correção
EVD	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.	Camila Kamblevicius Garcia 21202330829	<b>Onde se Lê:</b> Microplásticos: Natureza, Ocorrência e Impacto Ambiental (UFSCAR) = <b>6 créditos</b> <b>Leia-se:</b> Microplásticos: Natureza, Ocorrência e Impacto Ambiental (UFSCAR) = <b>15 créditos</b>

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 833/2025 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019809/2025-17**

**Santo André-SP, 15 de agosto de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, instituída pelas Portarias MEC nº 2519, de 15 de julho de 2005 e alterada pela Portaria nº 2562, de 21 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as pessoas servidoras técnico-administrativas para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal do ABC - CIS/UFABC, para o período de 2025 a 2028, referendada em assembleia do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC - SinTUFABC, realizada em 05/08/2025, conforme segue:

Carla Regina de Oliveira - SIAPE 2660445

Ana Lucia Geraldo - SIAPE 2029532

Bruno de Melo Delati - SIAPE 1267887

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 15/08/2025 17:32)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **833**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/08/2025** e o código de verificação: **98d4e14912**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 834/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019822/2025-76**

**Santo André-SP, 15 de agosto de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a seguinte composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CCQP, para mandato de dois anos, sob coordenação da representante titular da Superintendência de Gestão de Pessoas.

I - pessoas representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas:

TITULAR: Alexandra Couto Cruz - SIAPE 1166349

SUPLENTE: Patricia Gonçalves de Sá - SIAPE 1833354

II - pessoa representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

TITULAR: Lidia Pancev Daniel Pereira - SIAPE 1534266

III - pessoas representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação;

TITULAR: Celina D Avila Samogin - SIAPE 2226060

SUPLENTE: Sergio Roberto Meneses de Carvalho - SIAPE 2149476

IV - pessoas representantes da Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos de Graduação;

TITULAR: Bianca Grotti Devora - SIAPE 1863713

SUPLENTE: Edgard Gonçalves Cardoso - SIAPE 1863724

V - pessoas representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; (referendadas em assembleia do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC- SinTUFABC em 05/08/2025)

TITULAR: Carla Regina de Oliveira - SIAPE 2660445

SUPLENTE: Ana Lucia Geraldo - SIAPE 2029532

VI - pessoas representantes da categoria das pessoas servidoras técnico-administrativas, eleitas por seus pares.  
(referendadas em assembleia do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC- SinTUFABC em 05/08/2025).

TITULAR Tatiana Keimi Izumi - SIAPE 1083540  
SUPLENTE Kaio Barbosa Laurentino - SIAPE 3298392

TITULAR: Vinicius Ikezu Saito - SIAPE 1680233  
SUPLENTE: Rosana Moreno Quevedo - SIAPE 1668046

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 15/08/2025 17:32)***

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **834**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/08/2025** e o código de verificação: **17f0b3e4f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 836 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019949/2025-95

Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, à servidora abaixo relacionada:

SLAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
3491309	CAROLINA HAHN DA SILVEIRA	DOUTORADO	11/08/2025

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 13:14 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **836**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **10ae9d22d1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 837 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019962/2025-44**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC, em consonância com o Ato Decisório ConsUni Nº 294/2025, para o afastamento internacional do Reitor da UFABC, DACIO ROBERTO MATHEUS, SIAPE 2669171, com ÔNUS para a UFABC, para participação no *Encuentro Universitario Mexico-Brasil*, na sede da *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior (ANUIES)*, na Cidade do México - México, durante o período de 02/09/2025 a 07/09/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.016430/2025-55).

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 13:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **837**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação:  
**758d17805a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 838 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019986/2025-01

Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90, a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor abaixo, considerando aprovado:

SLAPE	NOME	VIGÊNCIA
3302128	YURI BARROS CAETANO	01/08/2025

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:41 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **838**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação:  
**4ba1ef2676**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 37/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019974/2025-79**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:09 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **a47d621191**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 011/2025 - Oportunidade E5.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 011/2025 - Oportunidade E5, de 06/03/2025, 01 (uma) vaga:

I - Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º GUSTAVO FERREIRA DE PAULA
- 2º CAMILLO MONACO GUIDES
- 3º LARISSA LAÍS BARBOSA E SILVA
- 4º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
- 5º NICOLAS SILVA ARAUJO
- 6º GEOVANNA DA SILVA LUCIANO
- 7º ISABELA CORNAGLIA MARQUES PACIOS (NINO CORNAGLIA MARQUES PACIOS)
- 8º GABRIEL ROCHA BERBEL
- 9º DÉBORA DE JESUS MEDRADO
- 10º BRIAN DA SILVA NEVES

II - Oportunidade E5, candidatos negros aprovados:

- 1º GUSTAVO FERREIRA DE PAULA
- 2º LARISSA LAÍS BARBOSA E SILVA
- 3º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
- 4º NICOLAS SILVA ARAUJO
- 5º GEOVANNA DA SILVA LUCIANO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
concursos@ufabc.edu.br

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Natália Satie Motokubo Halker

**Cargo:** Analista de Tec. da Informação

**Matrícula SIAPE:** 1015245

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Mikhail Kenji Halker Petrow

**Data de Nascimento:** 30/06/2025

**Cartório:** Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã São Paulo - SP

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** agosto/2025

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 27 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019953/2025-53**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Maria Inês Ribas Rodrigues**, matrícula SIAPE nº **1746094**, Processo nº **23006.001510/2016-15**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo (s) de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 07/07/1982 a 29/12/1983, 11/08/1998 a 28/02/2000, totalizando 1.108 dias, ou seja, 3 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 07/08/1979 a 29/11/1979, 22/01/1985 a 04/03/1985, 05/03/1985 a 30/11/1987, 01/12/1987 a 07/06/1988, 08/02/1993 a 26/11/1993, 01/02/1994 a 09/09/1994, 01/02/1995 a 07/07/1995, 12/04/2001 a 12/12/2001, 13/12/2001 a 01/04/2002, 02/04/2002 a 20/12/2002, 21/12/2002 a 14/02/2004, 15/02/2004 a 31/07/2004, 01/10/2004 a 31/12/2004, 06/02/2006 a 08/12/2009, totalizando 4.719 dias, ou seja, 12 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Governo do Estado de São Paulo ? Diretoria de Ensino da Região Oeste, nos períodos de 14/08/1984 a 24/10/1984, 05/02/1992 a 07/02/1993, 08/03/1996 a 12/02/1997, 13/02/1997 a 06/08/1997, totalizando 840 dias, ou seja, 2 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 18/12/2009 a 21/07/2010, totalizando 216 dias, ou seja, 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.883 dias, ou seja, 18 ano(s), 10 mês(es) e 13 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de se averbar os períodos de 01/02/1993 a 07/02/1993 e 01/08/2020 a 31/10/2020, prestados junto ao Regime Geral de Previdência Social. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 22/07/2010, deixou-se de se averbar o período de 22/07/2010 a 05/08/2010, prestado junto a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

**(Assinado digitalmente em 18/08/2025 13:13 )**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano:  
**2025**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de  
verificação: **180ea3b77c**

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL Nº 1/2025 - INOVAUFABC (11.01.22)  
(Nº do Documento: 5)**

**Nº do Protocolo: 23006.019677/2025-23**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 13:58 )***

**FABIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*INOVAUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 2091788*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO OFICIAL**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **2cd35bc7df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC - Agência de Inovação**

**EXTRATO DE OFERTA TECNOLÓGICA nº 01-2025**

**O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria no 126, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- ✓ o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; e
- ✓ a Política de Inovação e da Gestão do Núcleo de Inovação da Universidade, instituída pela Resolução ConsUni nº 197, de 01 de novembro de 2019.
- ✓ a Resolução do Conselho Técnico-Científico da InovaUFABC nº 8/2023, de 17 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Torna público o presente **EXTRATO DE OFERTA TECNOLÓGICA** com a finalidade de selecionar empresa interessada em adquirir direitos exclusivos de uso e exploração de tecnologia desenvolvida pela UFABC, conforme segue:

**1. OBJETO**

**1.1** - O presente extrato de oferta tecnológica tem por objeto a seleção de proposta de empresa habilitada jurídica, econômica e tecnicamente para a aquisição do direito de uso e de exploração de tecnologia desenvolvida descrita no item 2 por meio de celebração de instrumento de licenciamento e/ou fornecimento de tecnologia.

**1.2** Integram o presente extrato os seguintes documentos:

**1.2.1** ANEXO I - Cronograma;

**1.2.2** ANEXO II - Formulário de Proposta;

**1.2.3** ANEXO III - Pedido de patente;

**1.2.4** ANEXO IV - Minuta de contrato de licenciamento.

## **2. TECNOLOGIA OFERTADA E CONDIÇÕES INICIAIS**

**2.1** Descrição da tecnologia ofertada e respectivos requerimentos de propriedade intelectual:

<b>Tipo:</b> Produto e Processo
<b>Título:</b> “MÉTODO PARA PREPARAÇÃO DE UMA EMULSÃO CONTENDO UM ÓLEO ESSENCIAL COMO INGREDIENTE ATIVO, EMULSÃO PICKERING E USO DE UMA EMULSÃO PICKERING”
<b>Pedidos de patente de invenção (INPI):</b> BR 10 2023 018024 8.
<b>Datas de depósito dos pedidos de patente:</b> 05/09/2023.
<b>Titulares:</b> Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
<b>Descrição resumida:</b> A presente invenção se refere a um método para preparação de emulsões de Pickering antimicrobianas estabilizadas por partículas sólidas de quitosana adsorvidas na interface óleo/água composta por matérias primas naturais e atóxicas. As emulsões apresentam uma fase de óleo essencial de Melaleuca alternifolia (OEMa) dispersa em uma fase aquosa, estabilizadas com micro e nanopartículas de quitosana (Qs). Ademais, a emulsões apresentam atividade antibiótica contra bactérias, fungos e vírus.

**2.2** O licenciamento/fornecimento de tecnologia para a empresa selecionada terá por objeto a exploração da tecnologia supracitada com exclusividade, em território irrestrito e exclusivamente para a aplicação da tecnologia para a indústria de cosméticos e indústria têxtil.

**2.3** Ao atender o presente Extrato de Oferta Tecnológica, a empresa declara interesse em obter a licença e/ou fornecimento de tecnologia com exclusividade para explorar o objeto em sua área de aplicação original e declara ciência de que não existem conclusões definitivas sobre os processos no INPI supracitados e que o contrato de licenciamento não implica em qualquer garantia por parte do UFABC na concessão dos direitos de propriedade.

**2.3.1** Fica expressamente consignado que a UFABC tomará todas as medidas administrativas cabíveis para a concessão e plena vigência dos direitos de propriedade intelectual envolvidos e em

eventual situação de indeferimento definitivo na esfera administrativa, UFABC e empresa poderão:

**I** - discutir a pertinência e viabilidade de ingresso em ação judicial para a concessão e garantia dos direitos;

**II** - mediante concordância da empresa, prosseguir com o licenciamento/fornecimento de tecnologia independentemente da concessão e vigência dos direitos de propriedade intelectual.

### **3. MODALIDADE DE OFERTA E PROCEDIMENTOS**

**3.1** A modalidade deste extrato de oferta tecnológica é a Negociação Direta, justificada pela natureza da contratação ora tratada e especificidades contidas na legislação nacional sobre inovação, de maneira a proporcionar a oportunidade para a obtenção da melhor proposta e sua adequação aos parâmetros técnicos necessários para satisfatória utilização da tecnologia.

**3.2** O Procedimento da Negociação Direta será composto pelas seguintes etapas:

**I** - Análise da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômica da proponente; e

**II** - Qualificação técnica e negociação.

**3.3** São obrigações da empresa interessada, doravante denominada PROPONENTE:

**3.3.1** Tomar ciência de todas as informações e condições deste extrato e seus anexos;

**3.3.2** Preencher de forma completa o ANEXO II - Formulário de Proposta;

**3.3.3** Providenciar todos os documentos descritos no item 4 deste extrato;

**3.3.4** Enviar, até às 23:59 (horário de Brasília), da data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, para o e-mail [tecnologias@ufabc.edu.br](mailto:tecnologias@ufabc.edu.br), os documentos completos descritos nos itens 3.3.2 e 3.3.4.

**3.4** Apenas as PROPONENTES que atenderem ao disposto no item anterior (3.3) e foram consideradas regulares pela Comissão de Avaliação serão habilitadas para a fase de qualificação técnica e negociação.

**3.5** A fase de qualificação técnica e negociação direta terá como objetivo a análise e negociação da proposta, em reunião, entre a PROPONENTE e a Comissão de Avaliação.

**3.5.1** As PROPONENTES serão convocadas individualmente para a negociação;

**3.5.2** Os representantes legais da PROPONENTE deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para apresentação de propostas e prática dos demais atos inerentes à reunião.

**3.5.3** A PROPONENTE poderá adequar sua proposta, em reunião, conforme demanda e análise da Comissão de Avaliação.

**3.6** Da reunião de negociação será lavrada Ata consubstanciada que será assinada pelos presentes.

**3.6.1** Caso seja realizada reunião virtual, a mesma poderá ser gravada pela **InovaUFABC - Agência de Inovação**, ou será a ata enviada por e-mail aos presentes, com expressa concordância dos participantes sobre o seu teor, que comporá o acervo documental do processo de seleção, sendo a gravação tratada com o sigilo cabível.

**3.7** O não comparecimento dos interessados na reunião de negociação será entendido pela Comissão de Avaliação como renúncia à proposta apresentada sendo a mesma desclassificada, sem a possibilidade de interposição de recursos.

**3.8** Os resultados parcial e final e os prazos serão disponibilizados no site da **InovaUFABC - Agência de Inovação** <http://inova.ufabc.edu.br> de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I - CRONOGRAMA.

**3.9** Eventuais recursos administrativos contra qualquer resultado deverá ser apresentado pela PROPONENTE de forma fundamentada por meio de envio ao e-mail [tecnologias@ufabc.edu.br](mailto:tecnologias@ufabc.edu.br) exclusivamente nos prazos estabelecidos no ANEXO I - CRONOGRAMA.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA**

**4.1** Para comprovação de regularidade Jurídica e Fiscal devem ser apresentados os seguintes documentos emitidos eletronicamente, passíveis de autenticação, ou cópias digitalizadas conforme abaixo:

**I** - Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto, etc);

**II** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**III** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**IV** - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**V** - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**VI** - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**VII** - Certidão de regularidade de débito tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado;

**VIII** - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado;

**IX** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**X** - Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**4.2** Para comprovação da qualificação econômica deverá ser apresentada demonstração contábil referente ao último exercício social.

**4.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**4.2.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**4.3** As empresas não estabelecidas no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste extrato mediante documentos equivalentes autenticados e traduzidos na forma da legislação, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

**4.4** Caso queira, a empresa poderá apresentar declaração contendo demais documentos que julgar pertinentes, de forma a corroborar e complementar as informações constantes dos documentos da habilitação jurídica.

**4.5** Para a habilitação técnica a PROPONENTE os CNAEs que constam no Cadastro do CNPJ devem ser compatíveis com a exploração da tecnologia em questão e devem ainda ser apresentados:

**I** - Currículo das pessoas vinculadas à empresa que sejam sócios(as), que atuem em nível gerencial e das que atuem em atividades de P&D e Inovação;

**II** - Documento de comprovação da maior titulação acadêmica das pessoas apresentadas de acordo com o item anterior;

**III** - Em caso de egressos ou pessoas que mantenham vínculo acadêmico ou profissional com a UFABC e que participem da sociedade ou atuem em nível gerencial na empresa deve ser apresentado documento de comprovação do vínculo com a empresa e documento de comprovação da situação de egresso ou de vínculo com as universidades;

**IV** - Documentos de comprovação dos itens pontuados na Tabela presente no item 5;

**V** - Demais documentos que possam auxiliar a verificação da capacidade técnica da empresa em explorar a tecnologia, como por exemplo: planta da área operacional e/ou P&D, inventário de equipamentos, instrumento de parceria com ICTs ou empresas em projeto de PD&I na área da tecnologia, dentre outros.

## **5. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**

**5.1** As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Critérios		Comprovação	Pontos	Pontuação Máxima
<b>Tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada</b> a, ou que fará uso da tecnologia objeto deste Extrato em que tem interesse. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.		Documento que comprove tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada	Menos de 1 ano: 1 ponto	2 pontos
			Mais de 1 ano: 2 pontos	
<b>Possuir equipe técnica</b> envolvida em pesquisa e inovação para desenvolvimento da tecnologia.	Doutor	Comprovação do vínculo dos membros da equipe técnica e cópias dos títulos (apresentar apenas a maior titulação);	5 pontos por membro	10 pontos
	Mestre		3 pontos por membro	
	Graduado		1 pontos por membro	
	Técnico		1 pontos por membro	
<b>Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.</b> No caso de consórcio, basta uma empresa apresentar declaração.		Indicação da condição de Microempresa ou Empresa de pequeno porte no formulário de proposta	5 pontos	5 pontos
<b>Possuir na sociedade, em cargos gerenciais ou em PD&amp;I pessoas egressas ou com vínculo com a UFABC</b>		Comprovação da condição de egresso ou do vínculo atual	3 pontos por membro	10 pontos
<b>Demonstração de conhecimento na área pelos membros da empresa.</b>		Relacionar a produção científica e tecnológica na área do conhecimento tais como patentes, publicações e projetos relacionados a área	1 ponto por produto	10 pontos

<b>Estratégia de busca ou comprovação de aprovação prévia de investimentos para o desenvolvimento da tecnologia e inserção do produto no mercado ou do processo na empresa.</b>	Documento descrevendo estratégia ou documento de comprovação da obtenção do investimento/financiamento.	Demonstrar coerência e viabilidade da capacidade de busca de recursos público e privados 0 – 5 pontos	10 pontos
		Comprovação da aprovação prévia de investimentos de órgãos de fomento ou investidores 0-10 pontos	
<b>Proposta de percentual de royalties</b> Após o lançamento do produto no mercado baseado no faturamento líquido mensal das vendas, obtido com a comercialização dos produtos fabricados em razão do presente licenciamento. <b>Parâmetro: Propostas deverão considerar o percentual mínimo de 2,0% sobre o faturamento líquido.</b>	Proposta Anexo I	Será a diferença entre o percentual mínimo aceito pela UFABC e a oferta feita pela empresa.	10 pontos
<b>Pontuação total</b>			— <b>Pontos</b>

## 6. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

**6.1** O julgamento e habilitação das propostas serão feitos por uma Comissão de Avaliação designada pela InovaUFABC - Agência de Inovação, composta por no mínimo três membros.

**6.2** As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Na fase de julgamento, será aprovada a proposta que for habilitada jurídica, fiscal, econômica e tecnicamente e obtiver o maior número de pontos de acordo com a tabela do item 5.

**6.3** Em caso de empate, será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor pontuação isolada no critério “Proposta de percentual de royalties”. Caso persista o empate, será considerada a

vencedora empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “estratégia de busca de recursos” e por último “Demonstração de conhecimento na área pelos membros da empresa”.

**6.4** Serão previamente desclassificadas as propostas de proponentes que:

- a) não apresentarem as informações e documentos solicitados neste Extrato de Oferta Tecnológica;
- b) contiverem vícios insanáveis, inconsistências, emendas ou rasuras em campo relevante;
- c) omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) o interessado ou seu representante não comparecer na reunião de negociação.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado parcial e final serão publicados no site da InovaUFABC - Agência de Inovação (<https://inova.ufabc.edu.br>) conforme estabelecido no Anexo I - CRONOGRAMA deste Extrato de Oferta Tecnológica.

**7.2** Nos prazos estabelecidos no Anexo I - CRONOGRAMA, os recursos deverão ser interpostos dentro dos parâmetros exigidos no Item 7.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Poderá ser interposto recurso administrativo, devidamente motivado, contra resultado parcial ou final no prazo de 2 (dois) dias contados da disponibilização dos respectivos resultados no site da InovaUFABC - Agência de Inovação.

**8.1.1** Os interessados poderão interpor recurso por escrito, contendo a assinatura e identificação do emissor, devendo encaminhá-lo obrigatoriamente por e-mail para o endereço: [tecnologias@ufabc.edu.br](mailto:tecnologias@ufabc.edu.br) indicando no assunto o texto: RECURSO - Extrato de Oferta Tecnológica n.01/2025.

**8.1.2** A Comissão de Avaliação decidirá de modo fundamentado acerca da reconsideração ou não de sua decisão. Em caso negativo, os autos serão encaminhados ao Diretor Executivo da Inova para decisão.

**8.1.3** A decisão do recurso será disponibilizada por meio de publicação no site da Agência de Inovação.

**8.1.4** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** A empresa poderá contratar a UFABC para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento adicionais de forma a adequar, adaptar ou ampliar o grau de maturidade tecnológica da tecnologia licenciada ao processo produtivo e aos demais requisitos técnicos da empresa.

**9.1.1** As atividades previstas no caput deverão ser acordadas em instrumento jurídico à parte e não compõem o objeto deste Extrato de Oferta Tecnológica.

**9.2** A empresa terá 15 (quinze) dias, a partir da convocação feita pela InovaUFABC - Agência de Inovação, para assinar o contrato.

**9.2.1** Caso a empresa proponente vencedora não formalize o contrato no prazo supracitado, será considerada como desistente e automaticamente será convocada a empresa seguinte da lista de classificação.

**9.3** O envio de proposta para seleção importa em irrevogável adesão do interessado aos termos deste Extrato de Oferta Tecnológica. Os participantes se obrigam ao integral cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei.

**9.4** Nos termos do parágrafo 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, a empresa deverá declarar por meio do Formulário de Proposta, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.5** Os erros materiais relevantes referentes as propostas poderão ser solucionadas a critério da Comissão de Avaliação designada pela Agência de Inovação da UFABC.

**9.6** A Comissão de Avaliação poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações nesse Extrato de Oferta Tecnológica.

**9.7** A Comissão de Avaliação poderá, em qualquer fase do procedimento de escolha da contratada, promover diligência, a seu exclusivo critério, para obter esclarecimentos ou informações complementares.

**9.8** A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos, taxas e emolumentos referentes à manutenção das patentes relacionadas neste Extrato de Oferta Tecnológica e novos pedidos decorrentes desta, a partir da data de assinatura do contrato de licenciamento.

**9.9** Na eventualidade de entrega de qualquer documento de maneira presencial, esta deve ser previamente agendada pelo e-mail [tecnologias@ufabc.edu.br](mailto:tecnologias@ufabc.edu.br).

**9.10** As condições do contrato de licenciamento serão negociadas após o encerramento do procedimento de oferta somente com a empresa vencedora, sendo que o contrato pode ser ajustado para adequação ao caso concreto, conforme apontado pela Comissão de Avaliação.

**9.11** O presente Extrato poderá ser alterado, anulado ou revogado, a critério da InovaUFABC - Agência de Inovação, não cabendo à mesma indenizar ou compensar empresas proponentes.

Santo André, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO DANILO FERREIRA  
Diretor da Agência de Inovação - InovaUFABC

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 50 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.020016/2025-41**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de manifestação final acerca da denúncia NUP nº 23546.013147/2025-64. Processo associado de análise inicial de admissibilidade nº 23006.007082/2025-25. Análise ePAD de identificador (ID) Nº 80609.

**Objeto:** Supostas condutas de fazer piadas em sala de aula e outras hipotéticas condutas descritas na manifestação formalizada via Fala-BR.

**I. Contextualização acerca do escopo fático:**

A) Trata-se de manifestação, na espécie denúncia, formalizada por usuário, manifestante, de identidade pessoal com restrição de acesso, nos termos da lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º. Em breve síntese, o manifestante narra que o docente teria feito piadas de mau gosto com alunos que apresentaram dificuldades na disciplina, não se proporia a tirar dúvidas dos alunos em sala de aula e, em tese, fez uso de supostos insultos quando quaisquer ajudas fossem solicitadas, com hipotética humilhação a discentes durante avaliações, passando de mesa em mesa, e, em tese, tirando sarro de discentes que possivelmente estivessem apresentando dificuldades nas provas.

O manifestante opina que o docente não demonstraria a mínima capacidade de ministrar suas aulas de forma profissional. Ainda, narra o manifestante que: "quando o docente recebeu as denúncias feitas pelos alunos, em vez de mitigar sua conduta desrespeitosa, fez o uso da situação para se fazer de vítima e dizer somente que os maus alunos o denunciavam."

O manifestante, que informa ser discente da Universidade Federal do ABC, informa que já cursou e foi aprovado na disciplina ministrada pelo docente, e alega que fez esta denúncia por livre e espontânea vontade, a fim de buscar um melhor ambiente de estudo para os seus colegas que ainda precisariam cursar a disciplina com o professor. Por fim, informa o manifestante que já teria presenciado alguns dos assédios praticados por este docente sobre alguns dos alunos hipoteticamente afetados. Assim como muitos destes alunos, informa que também busca lutar pela substituição deste docente por outro que seja mais qualificado para esta função.

Informa que diversas queixas foram prestadas, e, a seu ver, nenhuma medida eficaz foi tomada.

Por fim, pontua esperar que com esta segunda onda de denúncias, algo seja realmente feito para que alguém mais qualificado assuma o cargo deste docente em seu lugar.

É a síntese.

**II. Das respostas encaminhadas pelo profissional docente:**

B) Em resposta, o servidor contatado responde informado que, a seu ver, a denúncia foi uma espécie de reclamação feita não de forma construtiva, como uma forma de desqualificar a capacidade e a hombridade do profissional.

Com relação à alegação de que o docente fazia, em tese, piadas de mau gosto com alunos que apresentam dificuldades na disciplina, e que não se proporia a tirar dúvidas dos alunos em sala de aula e que, em tese, faria uso de hipotéticos insultos quando quaisquer ajudas são solicitadas, em resposta, o servidor oficiado pontuou que:

"Brincadeiras em sala de aula são comuns e auxiliam na aproximação entre docentes e alunos. Com relação a não se propor a não tirar dúvidas, tal afirmação não possui o mínimo fundamento, uma vez que

tenho muito claro a nossa função como formadores de cidadãos/profissionais".

Ainda, o profissional docente esclareceu também que durante as avaliações, brinca com os alunos para "quebrar o gelo" e aliviar a tensão dos discentes. Ainda, passa nas mesas indicando se o caminho que estão seguindo na resolução dos problemas, se está correto ou não. Explicou também que corrige as questões durante a prova, usando a lousa para explicar questões, inclusive.

C) Por fim, o docente chama a atenção para o fato de que o discente o trata como "este sujeito".

Foi também destacado pelo docente que:

"As denúncias dos discentes foram respondidas a contento no período em que foi aberta a ouvidoria. Com relação a se fazer de vítima, esse fato nunca ocorreu na minha relação com os discentes."

É a síntese dos pontos devidamente respondidos pelo professor, que, em síntese, nega com relação às alegações feitas pelo manifestante.

Realizadas as diligências indispensáveis à tramitação do feito analítico, foi realizada a análise técnica.

### **III. Análise técnica da unidade correcional: descabimento de análise de condutas.**

**Fatos diante dos quais não foram encontrados elementos de informação que corroborassem a tese aventada pelo manifestante. Condutas potencialmente atípicas ou inexistentes. Exercício da liberdade de cátedra, que consiste na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, no âmbito de pluralismo de ideia e concepções pedagógicas.**

D) Com relação ao questionamento acerca da capacidade docente para lecionar a disciplina, é facilmente constatável que o profissional demonstrou experiência na ministração da mesma, a qual leciona desde o ano de 2016, o que pode ser comprovado em seu currículo e carga didática ministrada. A matéria questionada pelo manifestante é, inequivocamente, relacionada à liberdade de cátedra docente, direito constitucional:

#### **Constituição Federal, artigo 206, inciso II:**

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;"

E) Não havendo subsídios documentais para embasar a denúncia, a qual, não contém conectivos indiciários temporais, conclui-se pela boa-fé e experiência do docente, que, sendo protegido pela liberdade de ensinar, pesquisar, divulgar o ensino, a cultura e o saber, o faz, salvo melhor juízo, em conformidade com o que estipula a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, à luz dos artigos seguintes:

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

"Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;"

F) A metodologia de ensino aplicada pelo profissional docente deve basear-se em diálogo, respeito e criatividade. Nesse sentido, a utilização do humor, da ludicidade e da interação em sala de aula podem ser benéficos ao aprendizado, observado o decoro, os limites éticos e pedagógicos. Conforme o ensinamento de Paulo Freire, na obra *Pedagogia da Autonomia*:

"Viver a abertura respeitosa aos outros e, de quando em vez, de acordo com o momento, tomar a

própria prática de abertura ao outro como objeto da reflexão crítica deveria fazer parte da aventura docente. A razão ética da abertura, seu fundamento político, sua referência pedagógica; a boniteza que há nela como viabilidade do diálogo. A experiência da abertura como experiência fundante do ser inacabado que terminou por se saber inacabado. Seria impossível saber-se inacabado e não se abrir ao mundo e aos outros à procura de explicação, de respostas a múltiplas perguntas. O fechamento ao mundo e aos outros se torna transgressão ao impulso natural da incompletude. O sujeito que se abre ao mundo e aos outros inaugura com seu gesto a relação dialógica em que se confirma como inquietação e curiosidade, como inconclusão em permanente movimento na História."

(Excerto textual consultado da obra de Paulo Freire, *Pedagogia da Autonomia*. Referência: FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2011. 143 p. ISBN 9788577531639.

A aplicação de estratégias de ensino com aproximação e humanização na relação pedagógica fazem parte da liberdade de cátedra.

G) Ainda, a utilização do diálogo e do debate arrazoados, como forma de solução consensual dos conflitos, é inclusive ressaltada pelo Código de Ética da UFABC:

"Art. 1º O Código de Ética da Universidade Federal do ABC tem como objetivos:

III - ressaltar a importância do diálogo e do debate arrazoado como mecanismos ideais de resolução de conflitos;"

H) Por fim, ressalta-se a vigência da Resolução Consepe nº 231, que, em abreviada síntese, trata da liberdade acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, gestão e extensão:

"Art. 1º É livre a manifestação de opinião e pensamento nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário, respeitados os parâmetros definidos na Constituição, em especial nos Art. 1 e 3, que priorizam os princípios éticos de respeito à dignidade humana, sendo veementemente refutados posicionamentos discriminatórios e intolerantes."

I) Ainda, conforme ensina o doutrinador Antonio Carlos Alencar Carvalho, na obra *Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância*, 7ª edição, página 268, é preciso considerar que o servidor público é um ser humano:

"O servidor público é, antes de mais, um ser humano, posto perante contingências da vida, passível de intempéries pessoais, familiares, tragédias, enfermidades, depressões, tristezas, fragilidades emocionais, divórcios, separações, passível dos graves males de alienação parental e outros tantos problemas. Não pode ser tratado como uma máquina para fins disciplinares."

CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. *Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública*. 7. ed. - Belo Horizonte : Fórum, 2021. 2170 páginas. ISBN: 978-65-5518-058-9.

J) Dito isso, considerados os elementos de informação existentes, indiciários e contraindiciários, em síntese, pode-se concluir que: os hipotéticos fatos e supostas condutas constam pontualmente refutados pelo docente, inclusive alegações genéricas de hipotético assédio moral, que, sendo opiniões do manifestante, de quem se espera a boa-fé, ocorre que não foram encontrados elementos indiciários convergentes que corroborassem as alegações acerca dessas hipotéticas condutas, para que se efetuasse a projetização de uma apuração sindicante investigativa ou processual e disciplinar.

K) No caso examinado, havendo fatores e circunstâncias pontuadas pelo professor, não se verificam elementos para a persecução disciplinar processual, tampouco para a tipificação de condutas. As práticas de ensino questionadas foram explicadas pelo professor.

Salvo melhor juízo, não há elementos de prova para se matriciar ou atribuir as hipotéticas condutas que o manifestante, de identidade pessoal protegida, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º, opina ter existido por parte do profissional docente.

#### **IV. Recomendações:**

L) Salvo melhor juízo, ausente a materialidade de infração disciplinar em sentido estrito,

opina-se pelo arquivamento liminar da demanda, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990:

"Art. 144. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

Não havendo objeto disciplinar a ser tratado, dada a ausência de evidências de conduta de agente público, cabe o encerramento da demanda e o arquivamento da manifestação, por ausência de materialidade.

Conquanto o manifestante tenha alistado anteriores manifestações de ouvidoria, não foram encontradas na Corregedoria outras espécies de denúncias em face do profissional. Deve-se, por isso, considerar seu histórico de ausência de maus antecedentes correccionais, o que é corroborado pela consulta de certidões de nada consta extraídas a partir do portal CGU ePAD (nada consta em desfavor do servidor).

Cabe o encerramento da análise técnica, com a opinião de arquivamento motivado da manifestação, por possível falta de materialidade, bem como se deve extinguir a análise inicial de admissibilidade, haja vista que exauridos os efeitos analíticos preliminares constantes da presente nota técnica e análise preambular acerca do escopo fático ora sob apuração.

#### **V.Conclusão:**

M) Em vista do exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, combinado com o artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, **DECIDO** pela não abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Ato contínuo, **DETERMINO** o arquivamento da denúncia (manifestação) NUP nº 23546.013147/2025-64, e, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 9784/1999, **DECLARO** a extinção do processo associado de análise inicial de admissibilidade nº 23006.007082/2025-25, haja vista que exaurida sua finalidade preliminar e analítica.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 21:47 )*

LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **2a0f9278ad**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 13 / 2025 - NETEL-CTC (11.01.23.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019696/2025-50**

**Santo André-SP, 14 de agosto de 2025.**

Cria o Comitê de Política Linguística, estabelece sua composição e competências e dá outras providências.

**O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (CTC-NETEL), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, em especial os incisos I, II, IV, VII e VIII do artigo 5º;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 247, de 25 de julho de 2025, que institui a Política Linguística da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 13 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê de Política Linguística (CPL) da UFABC.

Parágrafo único. O CPL tem caráter consultivo para consulta e apoio à tomada de decisões do Conselho Técnico Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (CTC-Netel) no que se refere à implementação da Política Linguística (PL) na UFABC.

Art. 2º O Comitê de Política Linguística da UFABC, instância consultiva, será responsável por:

- I.  
analisar e emitir pareceres sobre temas específicos;
- II.  
identificar tendências, riscos e oportunidades no campo de atuação do comitê;
- III.  
revisar documentos estratégicos, regulamentos ou normativas, quando relacionados aos temas abordados pela Política Linguística da UFABC, e propor ajustes;
- IV.  
sugerir diretrizes e ações para o desenvolvimento institucional ou setorial;
- V.

acompanhar a implementação de planos, projetos ou programas da própria Política Linguística, além de emitir recomendações de ajustes;

- VI.  
assessorar o Netel na execução das atividades ligadas à PL junto às demais áreas da UFABC;
- VII.  
monitorar a execução dos projetos específicos ligados à Política Linguística;
- VIII.  
aconselhar instâncias decisórias com base em evidências, dados ou critérios técnicos.

Art. 3º O Comitê de Política Linguística da UFABC será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

- I ? presidência do CTC-Netel;
- II ? 3 (três) representantes docentes;
- III ? 1 (um) representante discente;
- IV ? 1 (um) representante técnico-administrativo.

§1º As representações a que se referem os incisos II a IV devem ter afinidade temática e experiência com a área de Letras, Linguística, Linguagens e/ou idiomas e serão indicadas pelo CTC-Netel.

§2º Com relação às representações do inciso II, atendido o critério do parágrafo anterior, elas deverão ser preferencialmente uma de cada Centro.

Art. 4º O CTC-Netel é a instância deliberativa que irá definir a regulação do Comitê de Política Linguística da UFABC, como tempo de mandato de seus membros e formas de gestão e participação.

Art. 5º O Comitê de Política Linguística, como instância consultiva, acompanhará as ações de implantação da Política Linguística, até concluída a avaliação de viabilidade técnica para criação e implantação da Coordenadoria Estratégica de Linguagens (CEL).

Art. 6º O Comitê de Política Linguística deve apresentar o relatório anual da área de línguas ao CTC-Netel a partir da aprovação da Política Linguística da UFABC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PRESIDENTE

*(Assinado digitalmente em 14/08/2025 17:44 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA  
PRESIDENTE(A)  
NETEL (11.01.23)  
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:  
**2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **46349173b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 65 / 2025 - NETEL-CTC (11.01.23.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019924/2025-91**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- As deliberações da 3ª reunião ordinária do CTC-NETEL, realizada em 13 de agosto de 2025;
- A resolução ConsUni nº247/2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a resolução CTC-NETEL que *cria o Comitê de Política Linguística, estabelece sua composição e competências e dá outras providências.*

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 08:39 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA  
PRESIDENTE(A)  
NETEL (11.01.23)  
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano:  
**2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação:  
**b0b48a56cd**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2025 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.019944/2025-62**

**Santo André-SP, 18 de Agosto de 2025**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2025 11:02 )***  
**REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 3385528*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **767684e0ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Normas do Processo Eleitoral para coordenadores, vice-coordenadores e representantes docentes para composição das coordenações dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 5196, de 11 de agosto de 2025, torna público o Processo Eleitoral para coordenadores, vice-coordenadores e representantes docentes para a composição das coordenações dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução [ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010](#), as coordenações de cursos serão compostas por:

- I - quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
- II - um representante discente eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
- III - o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução;
- IV - um representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

## **2. DA FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS**

**2.1** As principais competências das coordenações dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução [ConsEPE nº 74 de 2010](#).

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1 Coordenador e Vice-Coordenador

<b>Coordenação do Curso</b>	<b>Chapa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>	<b>Período do Mandato</b>
Bacharelado em Biotecnologia	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Filosofia	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Física	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Química	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Filosofia	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Física	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em História	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Química	Coordenador e Vice-Coordenador	1	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027

## 3.2 Representantes Docentes

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em História	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	4	2 anos	01/01/2026 a 31/12/2027

## 4. DA ELEGIBILIDADE

**4.1** São elegíveis, para as funções de coordenador e vice-coordenador do curso, os docentes membros da plenária do respectivo curso.

**4.2** São elegíveis para a representação docente os membros da plenária do respectivo curso.

**4.3** O professor visitante não poderá votar ou ser votado, conforme estabelece o artigo 18 da Resolução [ConsEPE nº 226](#).

**5. DO CRONOGRAMA**

Das 00h00 do dia 20/08/2025 até as 17h00 do dia 28/08/2025	Período de inscrição dos candidatos
Das 10h00 do dia 29/08/2025 às 17h00	Prorrogação das inscrições apenas para as representações que apresentarem o número de chapas candidatas menor do que o
03/09/2025	Análise das inscrições
03/09/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
Até as 17h00 do dia 04/09/2025	Interposição de recurso da análise de inscrições
05/09/2025	Publicação das listas de votantes
Das 10h00 do dia 05/09/2025 até as 23h59 do dia 15/09/2025	Período para campanha eleitoral
11/09/2025	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
Das 07h00 às 19h00 do dia 16/09/2025	Votação (vide item 8.4)
17/09/2025	Apuração dos votos
17/09/2025	Divulgação dos resultados preliminares
18/09/2025	Interposição de recurso da apuração dos votos
23/09/2025	Homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
26/09/2025	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
30/09/2025	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um coordenador/representante docente titular e um vice-coordenador/representante docente suplente, obrigatoriamente.

**6.2** Cada candidato deverá optar por inscrever-se em apenas uma das vagas disponíveis por coordenação de curso, sendo permitida a candidatura às vagas das demais coordenações em que o candidato estiver credenciado.

**Parágrafo único. O candidato que descumprir o item 6.2. Terá todas as suas inscrições indeferidas.**

**6.3** As inscrições serão efetuadas no período informado no cronograma, item 5 deste edital, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br).

**6.4** A Comissão Eleitoral enviará e-mail aos dois membros da chapa para confirmar o recebimento do formulário de inscrição. Isso ocorrerá em até 01 dia útil do recebimento da inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante ata circunstanciada elaborada pela Comissão Eleitoral, que será publicada na página da eleição e divulgada aos envolvidos no pleito.

§ 3º Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição e atenda os critérios previstos no item 6.3 deste Edital.

6.5 Mandato que decorreu de interinidade ou de substituição em razão de dispensa, vacância ou exoneração de coordenador/representante docente titular ou vice-coordenador/representante docente suplente não será considerado para efeito de recondução.

6.6 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo coordenador/ titular ou vice-coordenador/suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

**Parágrafo único.** A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br).

6.7 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido em cronograma;
- d) que constem apenas coordenadores/representantes docentes titulares, sem vice-coordenadores/representantes docentes suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.8 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.9 Os recursos relativos ao resultado da análise de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail ([eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br)) somente de e-mails institucionais e até o período previsto em cronograma descrito no item 5 deste edital.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2 É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**7.3** É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1 para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

**Parágrafo único.** A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada

## **8. DA VOTAÇÃO**

**8.1** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFABC, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

**8.2** O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no período previsto no cronograma descrito no item 5 deste Edital na página eletrônica da respectiva eleição e também no seguinte link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>.

**8.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.4** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. DO DIREITO A VOTO**

**9.1** Somente terão direito a voto os membros da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

**9.2** O membro cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, até o período previsto no cronograma descrito no item 5 deste edital, solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com documento comprobatório da situação regular.

**9.3** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

**9.4** Poderão votar, para a eleição dos coordenadores e de vice-coordenadores, os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes membros da plenária do respectivo curso.

9.5 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1** A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida pela Comissão.

**10.2** Os recursos relativos ao resultado da apuração dos votos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e no período previsto em cronograma descrito no item 5 deste edital.

**10.3** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá publicar ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**10.4** Em caso de empate no resultado da eleição serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

II - titular de idade mais avançada;

III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

IV - suplente de idade mais avançada.

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11.1** Os recursos, de quaisquer naturezas, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e dentro do prazo de 01 dia útil subsequente ao da formalização do objeto reclamado.

**11.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, com a assessoria do NTI da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**12.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**12.4** A homologação do resultado da eleição e a nomeação dos eleitos deverão ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC em período previsto no cronograma descrito no item 5 deste edital.

**12.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

**12.6** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

**12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 18 de agosto de 2025.

REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 32/2025 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019494/2025-16**

**Santo André-SP, 12 de agosto de 2025.**

Institui as Diretrizes Orçamentárias do Centro de Matemática, Computação e Cognição da Universidade Federal do ABC.

**O Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 176, de 03 de maio de 2017, que institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária Anual como parâmetro para o planejamento e a execução orçamentária da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025, que estabelece regras à TRI - Taxa de Ressarcimento Institucional;

CONSIDERANDO a Resolução ConCMCC nº 31, de 18 de novembro de 2024, que regulamenta os procedimentos de abertura e o pagamento de auxílio financeiro para taxas de inscrições em eventos acadêmicos e científicos;

CONSIDERANDO a Resolução ConCMCC nº 30, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias nacionais e internacionais para afastamentos com ônus no âmbito do CMCC;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de planejamento e execução do orçamento e fortalecer os espaços institucionais no âmbito do CMCC;

CONSIDERANDO a importância de aprofundar a transparência e a participação da comunidade acadêmica no âmbito do centro nos processos do orçamento a cada ano;

CONSIDERANDO as deliberações da sessão do ConCMCC de 5 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações da sessão do ConCMCC de 9 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações da sessão do ConCMCC de 7 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, por meio desta Resolução, as Diretrizes Orçamentárias do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), com o objetivo de orientar a elaboração, a execução e o acompanhamento do orçamento do referido Centro, em conformidade com o planejamento institucional e as normas vigentes.

Art. 2º Os recursos orçamentários do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) são constituídos pelas seguintes fontes:

- I - Cotas orçamentárias repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi), conforme a alocação definida na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Receitas próprias provenientes da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), arrecadadas por meio de acordos, convênios e parcerias firmados por servidores(as) vinculados(as) ao Centro.

Art. 3º O planejamento da utilização dos recursos orçamentários será instrumentalizado a cada ano pelo PCA - Plano de Contratação Anual, sendo todas as demandas, classificadas em prioridades alta, média e baixa e registradas no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Art. 4º Contribuirão para o planejamento orçamentário previsto no art. 3º as seguintes instâncias do CMCC:

- I - Comissão de Desenvolvimento de Software;
- II - Coordenações dos cursos de graduação;
- III - Divisão Acadêmica;
- IV - Divisão Administrativa;
- V - Direção do Centro e sua assessoria.

Art. 5º A execução orçamentária será realizada ao longo do exercício financeiro, sob responsabilidade da Divisão Administrativa, observada a ordem de prioridades estabelecida no artigo seguinte.

Art. 6º A Direção, por meio do(a) Agente de Planejamento do Centro, sem prejuízo das obrigações legais e tendo em vista a preservação da missão do CMCC e a realização de seus objetivos de ensino, pesquisa e extensão, fará a alocação, os ajustes e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de custeio e investimento disponibilizados conforme descrito no artigo 2, em atendimento ao PCA registrado, seguindo as prioridades a seguir:

§ 1º - Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes que sejam imprescindíveis para a realização das atividades didáticas em laboratórios e salas de aula nas disciplinas de graduação.

§ 2º - Atendimento das despesas relacionadas à contratação de serviços que garantam o funcionamento adequado dos espaços destinados aos cursos de graduação de responsabilidade do Centro, dentre as quais se destacam:

- a) Serviços de manutenção preventiva em equipamentos utilizados pelos cursos de graduação;
- b) Serviços de manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos cursos de graduação.

§ 3º - Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e a contratação de serviços para atividades extensionistas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos específicos do CMCC.

§ 4º - Associação institucional à sociedade científica que gere benefícios diretos ao corpo discente e docente dos cursos de graduação.

§ 5º - Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e a contratação de serviços para atividades de pesquisa justificadas para atender discentes dos cursos de graduação em atividades como iniciação científica e estágios obrigatórios, previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos específicos do CMCC.

§ 6º - Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e a contratação de serviços para atividades relacionadas à manutenção de infraestrutura que garantam as condições e a

qualidade do trabalho administrativo.

Art. 7º Nos processos de alocação e ajuste, será considerada, sempre que possível, a recorrência de demandas não atendidas em exercícios anteriores, visando o tratamento equilibrado entre áreas e entre diferentes tipos de solicitação.

Art. 8º Em situação de reduções orçamentárias, as despesas relacionadas ao Art. 6º serão priorizadas conforme os parágrafos acima, sendo o § 1º o de maior prioridade e o § 6º o de menor prioridade, desde que não se enquadrem como DUC (Despesa de Uso Comum), que são de responsabilidade de outras áreas.

Parágrafo Único - A Direção apresentará às Coordenações de Cursos as reduções aplicadas conforme as prioridades listadas no Art. 6º.

Art. 9º A Direção, por meio do(a) Agente de Planejamento do Centro e apoio da Divisão Administrativa, fará anualmente a alocação dos recursos para atender as despesas com diárias e auxílio financeiro, tendo como base de cálculo mínimo os valores executados nos dois anos anteriores respeitando-se os critérios específicos estabelecidos em resoluções próprias do conselho do CMCC para estas alíneas.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

**(Assinado digitalmente em 14/08/2025 17:05)**

TATIANA LIMA FERREIRA

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/08/2025** e o código de verificação: **1b7e2bc76c**



UFABC